



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP.
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 CONTRATO 05/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, otimização e treinamento para operação do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis.

EMPRESA VENCEDORA: Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda

CNPJ nº 25.185.648/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025

PUBLICAÇÕES:

AVISO

PNCP Divulgação dia 20 de março de 2025

DIÁRIO OFICIAL: 20 de março de 2025 – Edição 1321 – Pág. 9

Portal Transparência da Câmara

CONTRATO

PNCP Divulgação: 05 de abril de 2025

Portal Transparência da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO

Diário Oficial: 07 de abril de 2025 – Edição 1331 – Pág. 41



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovô Marquinhos nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

Miguelópolis, 11 de março de 2025

Ao

SETOR DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Miguelópolis - SP

Assunto: Documento de Formalização de Demanda

Prezado Sr. Responsável pelo Setor de Licitação,

Venho por meio deste encaminhar este Documento de Formalização de Demanda, juntamente com outros documentos para instrução do processo, objetivando a contratação de solução para atender a seguinte demanda desta Câmara:

Contratação de empresa especializada para instalação e configuração dos equipamentos de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis

Respeitosamente,

Rogério Carrijo
Marques:18652
714894

Assinado eletronicamente por Rogério Carrijo Marques em 11/03/2025 às 14:05:00, por meio do sistema de Assinatura Digital do Poder Executivo Municipal de Miguelópolis, sob o protocolo nº 447/2025, com o seguinte conteúdo: Documento de Formalização de Demanda nº 18652/2025, assinado por Rogério Carrijo Marques em 11/03/2025 às 14:05:00.

Rogério Carrijo Marques
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Visão Marquês nº 30 - Cep. 14.930-000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis/SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para instalação e configuração dos equipamentos de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir o pleno funcionamento do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis, garantindo uma qualidade acústica adequada para a realização das sessões legislativas e demais eventos institucionais.

Atualmente, o sistema de som instalado na Câmara apresenta falhas recorrentes, prejudicando a clareza do áudio e dificultando a compreensão das falas pelos vereadores, servidores e público presente, bem como pelos cidadãos que acompanham o progresso das sessões. Esse problema compromete a transparência e a efetividade dos trabalhos legislativos, uma vez que uma comunicação eficiente é essencial para o bom andamento das atividades do plenário.

Diante dessa situação, a Câmara Municipal já adquiriu novos equipamentos de áudio e sonorização por meio de um processo anterior. No entanto, para que esse sistema possa ser utilizado de maneira eficaz, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para a instalação e configuração dos equipamentos, garantindo sua correta operação e adequação às necessidades institucionais.

Além da instalação, a contratação visa garantir que o sistema funcione adequadamente, proporcionando uma experiência sonora clara e sem interferências, o que beneficiará tanto os parlamentares quanto a população que acompanha as sessões. Dessa forma, a medida contribuirá para a melhoria da acessibilidade, transparência e eficiência dos trabalhos legislativos, reforçando o compromisso da Câmara Municipal com a comunicação e a participação cidadã.

3. QUANTITATIVO

O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir dos dados de sua assinatura, condicionado à disponibilidade de créditos orçamentários devidamente alocados, conforme os artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços de instalação e configuração dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, garantindo o pleno funcionamento do sistema de áudio e sonorização.

Nos termos do artigo 107 da referida legislação, a vigência contratual poderá ser prorrogada caso haja interesse da Administração e desde que observadas as disposições legais aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinhos nº 30 - Cep: 14.530 - 900 - Fone: (16) 3835-1500 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis/SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

4. NATUREZA DO OBJETO

- (X) Serviço não continuado
- () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material Permanente/equipamento
- () Obras e outros investimentos

5. PREVISÃO DA DATA, E LOCAL, DA ENTREGA DOS SERVIÇOS PRESTADOS OU DO INÍCIO DO SERVIÇO

Os serviços contratados deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato e ocorrerá no plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis, localizada na Praça Vovó Marquinhos, nº 20, Centro, Miguelópolis/SP.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá duração de 3 (três) meses, contados a partir dos dados de sua assinatura, sendo sua execução condicionada à disponibilidade de créditos orçamentários, conforme previsto nos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do artigo 107 da mesma lei, o contrato poderá ser prorrogado, caso haja interesse da Administração e desde que atendidos os requisitos legais, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

Por se tratar de um contrato não continuado, não há previsão de reajuste de valores.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

031 001 2002 0000 Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Ficha: 19

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado para a prestação do serviço não exceda o limite previsto para contratações diretas.

9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Será designado posteriormente.

Miguelópolis, 11 de março de 2025

Rogério Carrijo

Marques:1865

2714894

Rogério Carrijo Marques

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis – SP

Assinatura do Assessor Digital
Carrijo Marques:1865
[Df] e [Sf] em [P] [M] e [C] [M] e [S]
Data: 11/03/2025 10:00:00
Assinatura: 2714894



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Yvo Marinho nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1606 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: câmara@câmarademiguelopolis.sp.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 04/2025

Número do Processo: 04/2025

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo iniciar o planejamento da contratação de empresa especializada para a instalação e configuração dos equipamentos de áudio e sonorização adquiridos para o plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis.

A realização deste estudo é fundamental para embasar a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação seja realizada de forma transparente, eficiente e econômica, atendendo às necessidades institucionais da Câmara.

A contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para a instalação, configuração e testes do novo sistema de áudio e sonorização, garantindo sua plena funcionalidade e adequação técnica. Atualmente, o sistema de som da Câmara apresenta falhas que dificultam a clareza do áudio durante as sessões, comprometendo a compreensão das falas pelos vereadores, servidores e público presente, além de afetar a transmissão das sessões ao vivo.

Os equipamentos de áudio e sonorização já foram adquiridos no processo anterior, mas ainda não foram instalados, tornando-se essencial a contratação de empresa especializada para a correta implementação do sistema, permitindo que ele cumpra sua especificamente e melhore a qualidade acústica do plenário.

A instalação do novo sistema de som é indispensável para garantir o bom andamento das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e reuniões das comissões, bem como demais eventos institucionais realizados no plenário da Câmara Municipal. A clareza na transmissão e recepção do áudio é fundamental para garantir a transparência dos atos legislativos e o acompanhamento adequado dos trabalhos pela população.

Dessa forma, a presente contratação visa garantir o pleno funcionamento do sistema de áudio e sonorização, contribuindo para a modernização das atividades legislativas e o aprimoramento das condições técnicas da Câmara Municipal de Miguelópolis.

ÁREA REQUISITANTE

Presidência da Câmara de Miguelópolis: Sr. Rogério Carrijo Marques

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, otimização e treinamento para garantir o pleno funcionamento do sistema de áudio



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovô Marquinho nº 30 – Cep: 14.530 – 900 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis. O serviço será realizado conforme os equipamentos adquiridos, garantindo a integração, qualidade sonora e usabilidade do sistema.

INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A instalação dos equipamentos será realizada de forma técnica e estratégica, garantindo a melhor coleta e distribuição do que no plenário, o processo consta com o projeto de sonorização (conforme Anexo I -A) As atividades incluem:

- Fixação e posicionamento das caixas acústicas:
 - Instalação das 4 caixas ativas com suporte para fixação ou pedestal;
 - Instalação das 2 caixas passivas, garantindo distribuição correta;
 - Posicionamento da caixa subwoofer, otimizando as frequências graves.
- Instalação do console digital:
 - Montagem e interligação do console digital de no mínimo 20 canais com os demais equipamentos;
 - Teste de conectividade e compatibilidade entre console, microfones e caixas acústicas.
- Instalação dos microfones:
 - Posicionamento e fixação dos 3 microfones sem fio, garantindo mobilidade e qualidade de áudio;
 - Instalação dos 12 microfones de mesa tipo pescoço de ganso, fixando-os em pontos estratégicos para melhor captação de áudio.
- Infraestrutura de cabeamento:
 - Passagem e organização de 100 metros de cabo XLR para interligação dos equipamentos;
 - Conexão e crimpagem de 40 conectores XLR fêmea e 40 conectores XLR macho, garantindo segurança nas conexões;
 - Instalação de 25 metros de cabo multivia de 12 vias, garantindo conectividade entre os dispositivos.

CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA

Após a instalação física, será realizada a configuração dos equipamentos para garantir seu funcionamento adequado e integrado. As atividades incluem:

- Configuração do console digital, ajustando níveis de entrada, equalização, extensões e parâmetros demais essenciais;
- Configuração dos microfones sem fio e de mesa, otimizando captação e eliminando ruídos ou interferências;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinhos nº 30 - Cep: 14.530-000 - Fone: (16) 3635-1000 - Fax: (16) 3635-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

- Balanceamento do sistema de caixas de som, ajustando volume, atraso e frequências para garantir inteligibilidade e cobertura uniforme do áudio no plenário;
- Testes individuais e coletivos dos equipamentos para validar o correto funcionamento e alinhamento do sistema.

OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA

A empresa contratada deverá realizar a otimização acústica e processamento de áudio para garantir a melhor experiência sonora no plenário. As ações incluem:

- Análise acústica do ambiente e ajuste de equalização conforme resposta de frequência do local;
- Aplicação de processamento digital de áudio para melhorar a captação e reprodução sonora;
- Ajuste de frequências para eliminação de microfonia, melhorando a clareza do áudio sem interferências;
- Configuração do console digital, facilitando futuras operações pelos servidores.

TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA

Para garantir o correto uso e manutenção do sistema, será realizado treinamento para os servidores responsáveis pela sonoplastia da Câmara. O treinamento abrangerá:

- Funcionamento e operação do console digital, incluindo ajuste de volumes, equalização e efeitos básicos;
- Uso correto dos microfones, abordando ativação, posicionamento e técnicas para evitar ruídos e microfonia;
- Identificação e solução de problemas comuns, capacitando os operadores a lidar com falhas básicas do sistema;
- Manutenção preventiva e boas práticas, garantindo maior durabilidade dos equipamentos.

ENTREGA TÉCNICA E TESTES FINAIS

Ao final dos serviços, será realizada uma inspeção técnica para garantir a conformidade com as especificações contratuais, incluindo:

- Testes finais do sistema com simulação de uma sessão legislativa;
- Entrega de documentação técnica contendo diagrama de instalação, configurações realizadas e instruções de operação;
- Validação e aceitação pela Câmara Municipal de Miguelópolis, garantindo que o sistema esteja operando conforme o esperado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha nº 30 - Cep. 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1000 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

Qualificação exigida: A empresa contratada deverá comprovar sua capacidade técnica para a execução dos serviços por meio da apresentação de atestado(s) técnico(s) emitido(s) por clientes anteriores, públicos ou privados, que comprovem a realização de serviços similares, especialmente na instalação e configuração de sistemas de áudio e sonorização.

Alternativamente, poderá ser apresentada comprovação da qualificação profissional do responsável técnico, por meio de diploma, certificado de curso técnico ou superior, ou certificações específicas na área de sonorização e áudio profissional, que atestem sua exigência para a execução do serviço.

Essa exigência tem o objetivo de garantir que a instalação dos equipamentos seja realizada por profissionais capacitados, garantindo a qualidade e o pleno funcionamento do sistema de áudio do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis.

DA NATUREZA DO SERVIÇO NÃO CONTINUADO

O serviço a ser contratado é de natureza técnica especializada, abrangendo atividades de instalação, configuração e adequação do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Por se tratar de um serviço que exige conhecimento técnico específico, sua execução deve ser realizada por empresa designada, com profissionais especializados em instalação de equipamentos de sonorização, cabos de áudio e sistemas de captação e transmissão sonora.

A prestação do serviço não será contínua, ou seja, será realizada de forma pontual até a conclusão da instalação e configuração do sistema, não havendo necessidade de manutenção periódica ou prestação continuada.

DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços contratados será acompanhada e fiscalizada pelos servidores da Câmara Municipal de Miguelópolis, designados especificamente para essa função. A nomeação dos responsáveis pela fiscalização dar-se-á por meio do contrato administrativo, garantindo o acompanhamento contínuo da prestação dos serviços, a verificação da conformidade com as cláusulas contratuais e a adoção de disposições em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ao realizar uma análise de mercado para a prestação de serviços de instalação e configuração do sistema de áudio, se obtém que, em processos realizados por outras Câmaras Municipais, a contratação desse tipo de serviço



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquês R° 30 – Cep: 14.530-000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4342 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaradomiguelopolis.sp.gov.br

Parte do contrato com a informação da mão de obra para instalação:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

	- Três modos de iluminação: luz quente, luz branca e luz branca quente - Alimentação usb: trabalha com a maioria dos dispositivos que suportam portas usb (laptops, pcs, fontes de alimentação móveis, carregadores usb e etc.) - Tripe: dobrável e pode atingir até 45 cm, além de ser leve e fácil de transportar. dados técnico: - Usar: fotografias, vídeos, maquiagem, live-streams - Fonte de luz: led smd - Lâmpadas: led 120 pcs - Diâmetro interno: 26cm - Altura máxima: 1,2m a 2m - Formato: anel de luz - Tipos de luz: luz branca, luz quente, luz suave - Tensão: 24v - Potência total: 24w - Temperatura de cor: 2700K-5500K - Escurcimento: de 1% a 100% - Iluminação total: 3800lm - Entrada: ca 100-240v 50 / 60hz 2a - Material do tripe: alumínio - Peso: 1,96kg - Dimensões: 35x28x10cm - Conteúdo: 1x anel de luz led 1x conector 1x plugue usb 1x receptor bluetooth 1x suporte do telefone celular 1x tripe de 45 cm			
17	Mão de obra: - Montagem e instalação do equipamento de áudio no local - Otimização do Sistema de Áudio, ajustes e Alinhamento do Sistema de Áudio, como polaridade dos cabos, posicionamento e direcionamento das caixas, com medidor "RTA" e "Programa Smaart 6 Profissional" para o alinhamento das Frequências, Amplitude e Fase - Treinamento e Capacitação Técnica da equipe para operar o sistema áudio completo e mesa digital após a otimização	01 UN	R\$ 3.600,37	R\$ 3.600,37
TOTAL DOS PRODUTOS E SERVIÇOS				R\$ 27.586,00

2. CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO COM ADEQUAÇÃO AO SISTEMA DE SOM JÁ EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

Vigência: de 11/02/2025 a 11/03/2025

Empresa Contratada: MARLI SILVA OLIVEIRA (SOM BRASIL) - (CNPJ: 18.915.679/0001-04)

VALOR CONTRATADO: R\$ 4.500,00

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/77778728000173/2024/9>



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquês nº 30 - Cep. 14.530 - 900 - Fone: (16) 3835-1000 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis, SP.
E-mail: câmara@camiarademiguelopolis.sp.leg.br

Contrato nº 521/2025

PROPOSTA Nº 001/2025

Local: Miguelópolis - Estado: São Paulo - Município: Miguelópolis - Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Miguelópolis

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos multimídia para a câmara de vereadores de Santana do livramento.

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2025 - Data de assinatura: 12/02/2025 - Vigência: 12/02/2025 a 12/02/2025

Atividade: 001 - Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos multimídia para a câmara de vereadores de Santana do livramento.

Objeto:

Resumo: A câmara de vereadores de Miguelópolis, por meio do presente edital, pretende adquirir e instalar equipamentos multimídia para a câmara de vereadores de Santana do livramento.



PROPOSTA

Item: 001/2025 - CNPJ: 00.000.000/0001-00 - <https://pncp.gov.br/app/editais/89696470000145/2025/14>

Nome/Fantasia: Miguelópolis - CNPJ: 00.000.000/0001-00

Art 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos 401 Dispensa - inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21 e suas alterações, para:
PROAUDIO MUSICAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.932.299/0001-071, adjudicado aos itens 1 a 5, conforme processo de dispensa.
MARLI SILVA OLIVEIRA (SOM BRASIL), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.915.679/0001-04, adjudicado ao item 6, conforme processo de dispensa.

Item	Descrição Item/Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	751-CAIXA DE SOM ATIVA Especificações Gerais	3,00	R\$ 5.300,00	R\$ 15.900,00
2	754-CONECTORES TIPO XLR INOXIDÁVEL	40,00	R\$ 22,00	R\$ 880,00
3	753-FIO PARA MICROFONE SC30	200,00	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
4	752-MESA DE SOM ANALÓGICA 24 CANAIS	1,00	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
5	115-MICROFONE (DE POLARIDADE INVERTIDA, CONFORME	6,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
6	755-SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E	1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

Art 2º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO de HIDROLÂNDIA - GO, aos 11 de Fevereiro de 2025

3. SANT ANA DO LIVRAMENTO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos multimídia para a câmara de vereadores de Santana do livramento.

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2025

Empresa Contratada: TDM COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E AUDIO LTDA. (CNPJ: 41.177.966/0001-86)

VALOR CONTRATADO: R\$ R\$ 3.500,00

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/89696470000145/2025/14>



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis/SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

5. MMA Locações e Eventos LTDA – CNPJ 46.555.188/0001-35

Rua João Batista D'elía n° 1310 – Franca/SP

Valor Proposto: 9.350,00

Data Orçamento: 18 de março de 2025

6. Franca Center Music Ltda ME – CNPJ 10.433.080/0001-22

Rua Curitiba n° 2415 – Franca/SP

Valor Proposto: R\$ 8.990,00

Data Orçamento: 18 de março de 2025.

7. On Sistemas de Som Iluminação e Evento – CNPJ 01.231.536/0001-80

Rua Edgar Garcia da Costa 323 – Sertãozinho/SP

Valor Proposto: R\$ 9.100,00

Data Orçamento: 18 de março de 2025

ANÁLISE E MÉDIA DE VALORES

Com base nos contratos analisados e nas propostas obtidas no mercado, a mediana dos valores contratados para serviços semelhantes foi de R\$ 8.990,00. A adoção da mediana como referência para a estimativa do valor a ser contratado proporciona um maior equilíbrio na definição do preço, pois minimiza distorções causadas por valores extremamente altos ou baixos, garantindo uma estimativa mais representativa da realidade do mercado.

A discrepância observada entre os valores das propostas recebidas por e-mail e aquelas obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) evidencia a necessidade de um recrutamento que garanta uma referência justa e realista. Enquanto os valores obtidos por meio de fornecedores variaram entre R\$ 8.990,00 e R\$ 15.000,00, os contratos consultados no PNCP apresentaram valores significativamente mais baixos, entre R\$ 3.500,00 e R\$ 4.500,00. Essa variação pode ser atribuída às diferenças nos equipamentos instalados, na complexidade do serviço prestado e na abrangência das configurações realizadas, tornando a adoção direta da média simples dos valores levantados.

Dessa forma a mediana será utilizada como parâmetro pois reflete um ponto de equilíbrio entre os valores pesquisado, sendo o **valor referência de R\$ 8.990,00.**

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de instalação e configuração do sistema de áudio e sonorização para a Câmara Municipal de Miguelópolis apresenta-se como uma medida essencial para garantir a qualidade da comunicação durante as sessões legislativas e demais eventos institucionais. Além de garantir um ambiente técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha n° 30 – Cep: 14.530 – 900 – Fone: (16) 3835-1620 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis/SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

adequado à realização das atividades do plenário, a implementação desse sistema proporcionará benefícios à Administração Pública, destacando-se os seguintes:

1. Pleno funcionamento do sistema de sonorização – Garantir que os equipamentos adquiridos sejam instalados e configurados corretamente, proporcionando um sistema de áudio funcional e eficiente.

2. Melhoria na clareza e inteligibilidade do áudio – Garantir que as falas sejam informadas com nitidez, eliminando falhas sonoras, ruídos e interferências.

3. Adequação técnica do sistema de áudio ao ambiente do plenário – Ajustar a sonorização conforme as características acústicas do espaço, otimizando a distribuição e qualidade do som.

4. Otimização do áudio por meio de configurações – Utilizar tecnologia para equalização e processamento do som, reduzir microfonia e melhorar a captação e reprodução do áudio.

5. Capacitação dos servidores para operação do sistema – Garantir que os responsáveis estejam aptos a operar e manter o sistema de forma eficiente e autônomo.

6. Maior eficiência e transparência nas sessões legislativas – Proporcionar um ambiente sonoro adequado, favorecendo a comunicação clara e fluida durante as sessões, permitindo que vereadores, servidores e o público acompanhem os debates sem dificuldades de compreensão. A melhoria na sonorização contribuirá diretamente para a transparência dos atos legislativos, garantindo que todas as discussões e deliberações sejam plenamente audíveis e acessíveis a todos os presentes e aqueles que acompanham as adicionais.

7. Melhoria no áudio para futura transmissão e/ou gravação das sessões – Garantir que o áudio captado e transmitido seja de alta qualidade, evitando cortes, ruídos ou oscilações que possam comprometer o entendimento do conteúdo das reuniões. A sonorização otimizada permitirá que as sessões sejam registradas com fidelidade, facilitando a acessibilidade para a população e garantindo um histórico claro e documentado das atividades do Legislativo.

8. Organização e segurança na instalação dos equipamentos e cabeamento – Garantir que todos os componentes do sistema de sonorização sejam instalados de forma segura e ordenada, minimizando riscos de falhas técnicas, mau contato ou manipulação equivocada. Uma infraestrutura de cabeamento será organizada e estruturada de acordo com as normas técnicas,



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

evitando acúmulo de fios expostos ou instalações improvisadas que possam comprometer o funcionamento do sistema a longo prazo.

9. Aumento da vida útil dos equipamentos – Com a instalação adequada se pretende evitar desgastes prematuros e garantir que os dispositivos operem dentro dos padrões ideais, garantindo maior durabilidade dos equipamentos adquiridos. A instalação e configuração adequadas, aliadas ao treinamento dos servidores para a correta operação e manutenção do sistema, contribuem para a conservação dos dispositivos, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas frequentes e evitando custos adicionais com substituições prematuras. Além disso, o uso adequado dos equipamentos minimiza riscos de falhas operacionais e garante que o sistema de sonorização mantenha sua qualidade e desempenho ao longo do tempo. Desta forma, a Câmara Municipal assegura um melhor aproveitamento do investimento realizado, garantindo um sistema eficiente e durável para o suporte das atividades legislativas.

CONCLUSÃO:

Diante da análise realizada, verifica-se que a contratação dos serviços de instalação e configuração do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis é uma medida essencial para garantir a qualidade da comunicação durante as sessões legislativas e demais atividades institucionais. A implementação desse sistema é indispensável para garantir a clareza e inteligibilidade do áudio, permitindo que as discussões e deliberações ocorram de forma acessível e transparente para vereadores, servidores e a população que acompanha os trabalhos do Legislativo.

A pesquisa de mercado demonstrou que a contratação de empresa especializada para a instalação dos equipamentos adquiridos é habitual, mas os valores tendem a variar de acordo com equipamento a ser instalado, sendo assim a adoção da mediana dos valores levantados permitirá estabelecer uma estimativa de custo equilibrada, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a realização do serviço por profissionais minimiza riscos operacionais, assegura o pleno funcionamento dos equipamentos e amplia sua vida útil, evitando problemas técnicos e custos futuros com reparos ou substituições prematuras. A instalação correta e a configuração otimizada do sistema de som contribuem diretamente para a transparência dos atos legislativos, garantindo que todas as falas e divulgação sejam transmitidas e registradas com alta qualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

Dessa forma, conclui-se que o processo de contratação deve ser cronológico com responsabilidade e rigor técnico, observando todas as diretrizes legais aplicáveis para a seleção de uma empresa que atenda plenamente aos requisitos operacionais necessários. A contratação desses serviços garantirá que a Câmara Municipal de Miguelópolis disponha de um sistema de sonorização moderno, funcional e eficiente, garantindo a qualidade das sessões legislativas, a transparência das sessões

Dessa forma, conclui-se que o processo de contratação deve ter responsabilidade, observando rigorosamente as diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021, com vistas à seleção de uma empresa especializada que atende plenamente aos requisitos técnicos e operacionais necessários para a execução eficiente do serviço a ser contratado.

Miguelópolis, 18 de março de 2025

Rogério Carrijo
Marques: 18652714894

Assinatura eletrônica digitalizada
Data: 18/03/2025
Hora: 14:00:00
Assinatura: Rogério Carrijo Marques
CPF: 000.000.000-00

Rogério Carrijo Marques

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis – SP



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao cumprimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Efetuar o selo de representação judicial para adução das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Expediar emite emite todas as solicitações e recomendações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente imperfeitos, inconsistentes com a legislação ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto.

7.1.4.1. Concorrida a intimação do requerimento, a Administração terá o prazo de 03 (três) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por qual período.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao risco de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por qualquer compromisso assumido pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - a) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - b) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou subsistência por eles solicitados;
 - d) Reparer, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais as verificações vícios, danos ou incorreções resultantes da execução ou da inatualidade empregados;
 - e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por danos e qualquer dano causado a Administração ou terceiro, não incluindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

Rua Antônio Eugênio Sanglard, s/n, - Centro - Minas Gerais - CEP: 36978-000 -
00-395.170/0001-12 - TeleFax (35)33345-1144



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova da regularidade negativa à Seguridade Social; 2) certidão negativa relativa aos vícios, danos e a Dívida Ativa da União; 3) certidão que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FORTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convênio, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transite a responsabilidade ao Contratante;
- h) Cumprir ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia pontual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1. Consta infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o contrato;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não entregar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) efetuar o retardamento da execução ou a entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa, exigida para o contrato ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

Rua Antônio Eugênio Sanglard, s/n, - Centro - Minas Gerais - CEP: 36978-000 -
00-395.170/0001-12 - TeleFax (35)33345-1144



Assinado por 7 pessoas: 33962813 e 33962813 e 33962813 e 33962813 e 33962813 e 33962813 e 33962813

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.scribd.com/document/91274622/C750-0000> e informe o código 91274622-C750-0000



Assinado por 7 pessoas: 33962813 e 33962813 e 33962813 e 33962813 e 33962813 e 33962813 e 33962813

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.scribd.com/document/91274622/C750-0000> e informe o código 91274622-C750-0000



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

- g) fazer a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - h) comportar-se de modo ilícito ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - j) praticar ato lesivo previsto no art. 9º da Lei nº 12.546, de 1º de agosto de 2012.
- 10.2. Sendo aplicadas as sanções previstas nas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a hipótese de penalidade mais grave (art. 156, §3º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do rol das infrações acima descritas, sempre que não se justificar a hipótese de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do rol das infrações acima descritas, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justificarem a hipótese de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- d) **Multa**:

10.2.1. **Moratória** de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso no pagamento sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.2.2. **Compensatória** de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta Câmara não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de restituição integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §6º).

10.4. Todas as sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- a) Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação (art. 157);
- b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);
- c) Provavelmente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelas autoridades competentes.
- d) A aplicação das sanções realizadas em processo administrativo que assegure a correção e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Rua Antônio Eugênio Sanglard, s/n, - Centro - Minas Gerais - CEP: 36976-000 -
00.395.170/0001-12 - Telefone/Fax (31)3343-1144



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

10.6. Na aplicação das sanções serão consideradas (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração contratual;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) as regras que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitação e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que iniciada com abuso de direito para fraudar, esquivar ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Capítulo ou para provocar confusão patrimonial. E, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios (ou poderes) de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.9. O Contratado deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CENIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituições no âmbito do Poder Executivo Federal, (art. 161).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar não possuem de realização na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridos ou não os obrigações de ambas as partes contratantes.

- a) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem culpa para o Contratante, quando este não dispuser de créditos organizados para sua continuidade ou quando tratando-se de contrato não mais lhe ofereça vantagem;

- b) A sanção pecuniária aplicada ocorrerá na primeira data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse prazo com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

- c) Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este rol não ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da contagem.

Rua Antônio Eugênio Sanglard, s/n, - Centro - Minas Gerais - CEP: 36976-000 -
00.395.170/0001-12 - Telefone/Fax (31)3343-1144



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como imprevisto, assegurando o contratado e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

b) A alteração total ou a modificação de finalidade ou de estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de cumprir o contrato.

11.2.b.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, terá precedência

a) Balanço dos eventuais contratos já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Foliagem dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Inexistências e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal desta entidade, na dotação abaixo discriminada:

0101 0103 0001 3003 449052 – Ficha 03 – Equipamento e material permanente

0101 0103 0001 4003 339030 Ficha 06 – Material de Consumo

0101 0103 0001 4002 339030 Ficha 10 – Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas

2. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

2.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contrato é celebrado e executado, nas mesmas condições contratuais, se alterações ou expressões que se tiverem necessariamente a ver com o valor (valor e preço por cento) do valor inicial ajustado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. É eleito o Foro da Cidade de Marumirim para dirimir os litígios que decorrirem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser resolvidos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ano Jequitibá, 01 de novembro de 2024.

Eugenio Moritz
Presidente da Câmara
Representante legal do CONTRATANTE

LUIZ ANTONIO PEREIRO FRANCA
CPF nº 03.246.736/0001-15
Luiz Antonio Pereira Franca
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Assinado por 2 pessoas: EUGENIO MORITZ e LUIZ ANTONIO PEREIRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nfe1p001.mec.gov.br/assinaturas/927460X-C763-6088> e informe o código 927460X-C763-6088



Assinado por 2 pessoas: EUGENIO MORITZ e LUIZ ANTONIO PEREIRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nfe1p001.mec.gov.br/assinaturas/927460X-C763-6088> e informe o código 927460X-C763-6088





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9F2F-9E0E-C7B2-BD8B

Este documento foi assinado digitalmente por(s) seguinte(s) signatário(s) nos dados indicados.

✓ **ESL/20** **WOLFF** (CP) 945 XXX XXX 041 40 12/1/2024 15:23:26 (PWT) 02:05
PWT: 040
EIN: 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943

LUIGI ANTONIO FRANCESCA (CONFLUENTE) - 18/04/1924 (100 ANNI)
 MILANO (UE) - 18/04/1924 (100 ANNI)
 (18/04/1924 - 18/04/1924) - 18/04/1924 (100 ANNI)

Para verificar a validade das medições, consulto o Central de Verificação por meio do site:

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 479–486



MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

37.623.436/0001-47

AVENIDA GOIANIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13-2025

DISPOE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 526/2025.

O(A) **PRESIDENTE DA CÂMARA, THAISY FERREIRA DE MENDONÇA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de MANUTENÇÃO E TROCA DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA, VISANDO MELHOR QUALIDADE PRESENCIAL E NAS TRANSMISSÕES DE SESSÕES E VOTOS.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos 401 Dispensa - inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21 e suas alterações, para:

PROAUDIO MUSICAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.932.299/0001-071, adjudicada aos itens 1 a 5, conforme processo de dispensa.

MARLI SILVA OLIVEIRA (SOM BRASIL), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.915.679/0001-04, adjudicado ao Item 6, conforme processo de dispensa.

Item	Descrição Item/Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	751-CAIXA DE SOM ATIVA Especificações Gerais	2,00	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00
2	754-CONECTORES TIPO XLR INOXIDÁVEL	40,00	R\$ 22,00	R\$ 880,00
3	753-FIO PARA MICROFONE SC30	200,00	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
4	752-MESA DE SOM ANALÓGICA 24 CANAIS	1,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00
5	115-MICROFONE (DE POLARIDADE INVERTIDA, CONFORME	6,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
6	755-SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E	1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

Art.2.º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO de HIDROLÂNDIA - GO, aos 11 de Fevereiro de 2025

 THAISY FERREIRA DE MENDONÇA AGUIAR
 PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº018/2025

Processo Nº 021/2025

Processo de Dispensa de Licitação Nº 020/2025

Contratado: TDM Comércio de Instrumentos Musicais e Áudio LTDA

CNPJ: 41.177.966/0001-86

A Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento por intermédio de seu Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa com critério de julgamento **Menor Preço Item**, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais exigências previstas neste aviso de Dispensa de Licitação.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.935,00

DATA DA DISPENSA: 31/01/2025


Thomaz Guilherme Goia
Presidente em exercício

Item nº 8

Descrição: Mão de obra de instalação de aparelhos de áudio no plenário João Goulart

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** SERVIÇO **Valor unitário estimado:** R\$ 3.500,00

Valor total estimado: R\$ 3.500,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª **Data do resultado da homologação:** 31/01/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 41177968/0001-86

[Consultar condições e particularidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: TDM COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E AUDIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Item	Arquiteto	Contratante/Entregadora	Valor
1	Arquiteto	Contratante	Valor
2	Arquiteto	Contratante	Valor
3	Arquiteto	Contratante	Valor
4	Arquiteto	Contratante	Valor
5	Arquiteto	Contratante	Valor
6	Arquiteto	Contratante	Valor
7	Arquiteto	Contratante	Valor
8	Arquiteto	Contratante	Valor
9	Arquiteto	Contratante	Valor
10	Arquiteto	Contratante	Valor

Item n° 8

Descrição: Mão de obra de instalação de aparelhos de áudio no plenário João Goulart

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de licitação: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** SERVIÇO **Valor unitário estimado:** R\$ 3.500,00

Valor total estimado: R\$ 3.500,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1ª **Data do resultado da homologação:** 31/01/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 41172966/0001-86

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: TDM COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E AUDIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marizanta nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3875-1600 – Fax (16) 3875-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente procedimento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e configuração dos equipamentos de áudio e sonorização adquiridos para o plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis, garantindo seu pleno funcionamento e adequação técnica.

Item	Descritivo	Valor Global
1	Instalação de todas as caixas de som, microfones, cabos e conectores conforme especificações técnicas; Configuração do console digital e ajuste de frequências para otimização do ambiente de áudio; Testes operacionais para verificação da qualidade e integração do sistema de som; Treinamento básico para os servidores da Câmara sobre o uso do sistema de som; Adaptações estruturais do local caso sejam necessárias. Garantir a instalação correta dos equipamentos, obedecendo às normas técnicas vigentes, garantindo a durabilidade e eficiência do sistema de sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis.	R\$ 15.000,00

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social: G.H.M. PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 54.386.269/0001-87

Endereço: RUA SÃO PAULO, 322 - BURITIZAL - SP

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Miguelópolis/SP, 18 de MARÇO de 2025.

João Paulo Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovô Mangueira nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis-SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

John D. Kasper Neto

Assinatura do Responsável CPF: Obs.: Identificação, assinatura do representante legal
e carimbo do CNPJ, se houver.

MMA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 46.555.188/0001-35
RUA JOÃO BATISTA D'ELIA N° 1310, JD LIMA
CEP: 14.403-102 FRANCA-SP
TELEFONE: (16)99208-8642

ORÇAMENTO: CAMARA MUNICIPAL DE MIGUELOPOLIS

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01 Uni	Prestação de serviços técnicos de instalação e configuração dos equipamentos de áudio e sonorização adquiridos para o plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis, garantindo sua plena funcionalidade e adequação às necessidades institucionais.	R\$ 9.350,00	R\$ 9.350,00
TOTAL: R\$ 9.350,00				

NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA: 18/03/2025.

Mauro Donizete Alves

Mauro Donizete Alves
 CPF: 054.876.538-36

FRANCA CENTER MUSIC LTDA ME
R. Curitiba, nº 2415, Brasilândia I
Cep. 14.402-292– Franca SP
Telefone: (16) 3017-7311
CNPJ. 10.433.080/0001-22
I.E 310.450.776.116

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	Prestação de serviços técnicos de instalação e configuração dos equipamentos de áudio e sonorização adquiridos para o plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis, garantindo sua plena funcionalidade e adequação às necessidades institucionais	Serviço	RS 8.990,00	RS 8.990,00

VALOR TOTAL: RS 8.990,00 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

Franca-SP, 18 de Março de 2025.

Caroline A.
 10.433.080/0001-22
 I.E: 310.450.776.116
 FRANCA CENTER MUSIC LTDA

On - Sistemas De Som, Iluminação E Eventos Ltda

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Miguelópolis-SP

Realização dos serviços especializados de instalação e ajuste dos sistemas de áudio e sonorização adquiridos para o plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis, assegurando seu desempenho ideal e conformidade com as exigências institucionais.

VALOR TOTAL: R\$ 9.100,00

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social: On - Sistemas De Som, Iluminação E Eventos Ltda

CNPJ: 01.231.536/0001-80

Endereço: R Edgard Garcia Da Costa, 323, Jardim Santa Clara, Sertãozinho-Sp,
14.165-416

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

A proposta tem validade de 60 dias

Pagamento até 15 após a emissão da NF

Sertãozinho, 18 de mar. de 2025



Marcelo Fernando Moi



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Novo Marquês nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax: (16) 3635-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para instalação e configuração dos equipamentos de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis

Declaração de Previsão dos Recursos

Nos termos da legislação vigente e no uso das atribuições que me são conferidas, declaro para os devidos fins que há previsão orçamentária suficiente para assegurar a cobertura financeira das despesas relacionadas à presente contratação, estando tais recursos devidamente consignados no orçamento da Câmara Municipal de Miguelópolis para o exercício de 2025. A despesa será executada em conformidade com as normas legais aplicáveis, observando os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

Disponibilidade de Recursos Orçamentários para o Exercício de 2025

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme a seguinte classificação programática:

2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 19.

VALOR PREVISTO: R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais) para execução do serviço.

Reafirmo, por meio desta, que a despesa será devidamente empenhada, liquidada e paga conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, em estrita observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Sendo esta a manifestação formal da disponibilidade de recursos, firmo a presente declaração para os devidos efeitos legais e administrativos.

Miguelópolis/SP, 19 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS DA
CONCEICAO
BARBOSA:12246331803

Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS DA
CONCEICAO BARBOSA em 19/03/2025
CPF: 016.144.633-03
Assinado por: ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO BARBOSA
Assinado por: ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO BARBOSA
Assinado por: ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO BARBOSA
Assinado por: ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO BARBOSA

Antônio Carlos da Conceição Barbosa

Encarregado do Setor de Contabilidade - Câmara Municipal de Miguelópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530-000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 04/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

1. PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 64.924.798/0001-40, com sede na PRAÇA VOVÓ MARIQUINHA, 30 na cidade de Miguelópolis – SP – CEP: 14.530-000 – telefone: 16 – 3835-1600, por intermédio da Presidência da Câmara Municipal, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas de eventuais interessados, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA: 27/03/2025 ÀS 13 HORAS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

2. OBJETO:

Constitui o presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, otimização e treinamento para operação do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis, garantindo sua plena funcionalidade, qualidade acústica e adequação às necessidades institucionais.

2.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 2.1.1. ANEXO I - Termo de Referência/Especificações Gerais da Contratação;
ANEXO I – A – Projeto de Sonorização da Câmara Municipal de Miguelópolis
- 2.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;
- 2.1.3. ANEXO III – Minuta Contratual
- 2.1.4. ANEXO IV – Modelo Declaração

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme a seguinte classificação programática:

2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS
02 CAMARA MUNICIPAL
02.01 CORPO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Manóinha nº 30 – Cep: 14.530 – 900 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 19

4. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO:

4.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.990,00** (oito mil novecentos e noventa reais), conforme cotação anexada no presente processo sobre o Objeto do Termo de Referência, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Câmara Municipal de Miguelópolis.

4.2. Durante o prazo que perdurar a prestação de serviço contratado, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou atualização monetária, não podendo ser invocada a dúvida ou hipótese para modificações ou alterações do valor proposto.

5. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. O presente **AVISO** ficará aberto por um período de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br ambos encaminhamentos fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025**

5.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27/03/2024 às 13h00min.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

6.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

6.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

6.2.2. Que não atendam às condições deste Edital.

6.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

6.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

6.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquês nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1900 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

7. PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Termo de Referência deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata este edital.

7.2. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

7.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

7.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

7.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.2.4. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.3. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

7.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

7.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

8.2.1. Habilitação jurídica Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito.

8.2.2. Em se tratando de Micro-empendedor individual-MEI, Certificado da Condição de Micro-empendedor Individual - CCMEI;

8.2.3. Documento de identificação com foto do proprietário/sócios;

8.2.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

8.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovô Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

8.2.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade;

8.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

8.2.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente dentro de seu período de validade;

8.2.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

8.2.10. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

8.2.11. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao;

8.2.12. Declaração conforme anexo deste processo

8.2.13. Declaração de realização de Visita Técnica ou Declaração de não realização conforme item 4 (Visita Técnica do Termo de Referência)

8.3. Qualificação Técnica

8.3.1. A empresa contratada deverá comprovar sua capacidade técnica para a execução dos serviços por meio da apresentação de atestado(s) técnico(s) emitido(s) por clientes anteriores, públicos ou privados, que comprovem a realização de serviços similares, especialmente na instalação e configuração de sistemas de áudio e sonorização.

8.3.2. Alternativamente, poderá ser apresentada comprovação da qualificação profissional do responsável técnico, por meio de diploma, certificado de curso técnico ou superior, ou certificações específicas na área de sonorização e áudio profissional, que atestem sua exigência para a execução do serviço.

8.3.3. Essa exigência tem o objetivo de garantir que a instalação dos equipamentos seja realizada por profissionais capacitados, garantindo a qualidade e o pleno funcionamento do sistema de áudio do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito em três etapas, de acordo com a execução dos serviços e a aprovação pela fiscalização do contrato:

9.1.1. Instalação do Sistema de Sonorização : O pagamento de 65% do valor total do contrato será realizado no prazo de até 10 dias após a apresentação da



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquês n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

Nota Fiscal , desde que a instalação tenha sido concluída e aprovada pela fiscalização do contrato.

9.1.2. Treinamento Operacional : O pagamento de 20% do valor total do contrato será feito no prazo de até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal , mediante a realização do treinamento presencial no plenário da Câmara Municipal e a comprovação da capacitação dos servidores.

9.1.3. Garantia e Manutenção Técnica : O pagamento dos 15% restantes do valor total do contrato será realizado no prazo de até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal , ao término da vigência do contrato, condicionado à verificação de que o sistema operando localmente e que eventualmente ajustes foram devidamente executados.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

10.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem
- Os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11. ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Yvyr Marquino nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3335-1000 – Fax: (16) 3335-4343 – Miguelópolis/SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

12. EXTINÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

12.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital e Anexos.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

14. DA LEGISLAÇÃO:

14.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras: (decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024)

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovô Marquês nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Poderá a Câmara Municipal de Miguelópolis, através da sua presidência, revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. A Câmara Municipal de Miguelópolis, através da sua presidência deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Miguelópolis.

Miguelópolis, 19 de março de 2025

Rogério Carrijo
Marques:1865271
4894

Assinado eletronicamente por Rogério Carrijo
Marques:18652714894
CPF: 000.000.000-00, em 19/03/2025 às 14:00:00
Assinado eletronicamente por Rogério Carrijo
Marques:18652714894
CPF: 000.000.000-00, em 19/03/2025 às 14:00:00

Rogério Carrijo Marques
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep. 14.530 – 000 – Fone: (16) 3935-1000 – Fax: (16) 3935-4343 – Miguelópolis/SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Miguelópolis realizou a aquisição de equipamentos de áudio e sonorização com o objetivo de aprimorar a qualidade acústica do plenário. Para assegurar a instalação adequada e o pleno funcionamento do sistema, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de instalação e configuração dos referidos equipamentos.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração dos equipamentos de áudio e sonorização adquiridos para o plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis bem como adequação do local garantindo sua plena funcionalidade e adequação às necessidades institucionais.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS

Os equipamentos a serem instalados e configurados compreendem:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	04	UNID.	Caixa ativa com 02 falantes coaxiais 5", tipo point source, 150 watts, Suporte para fixação / Suporte pedestal.
02	02	UNID.	Caixa passiva com 02 falantes coaxiais 5", tipo point source, 150 Watts Rms, Suporte para fixação / Suporte pedestal.
03	01	Unid.	Caixa sub-woofer com 01 falante 15" 800 watts.
04	01	Unid.	Console digital compacta com no mínimo 20 canais.
05	03	Unid.	Microfone sem fio com range de frequência abaixo de 655MHz, com no mínimo dez canais de seleção.
06	12	Unid.	Microfone de mesa, tipo gooseneck (pescoço de ganso), alimentação 48V, padrão polar cardióide, resposta 60Hz-16KHz, sensibilidade -40db, chave liga/desliga, botão "mudo" e com luz indicadora.
07	100	Metro	Cabo XLR
08	40	Unid.	Conector cabo XLR "fêmea", corpo niquelado.
09	40	Unid.	Conector cabo XLR "macho", corpo niquelado.
10	25	Metro	Cabo multivias – 12 vias

Tabela 1. Tabela retirada do processo de Compra dos equipamentos.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, otimização e treinamento para garantir o pleno funcionamento do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis. O serviço será realizado conforme os equipamentos adquiridos, garantindo a integração, qualidade sonora e usabilidade do sistema.

INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquês nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1500 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

A instalação dos equipamentos será realizada de forma técnica e estratégica, garantindo a melhor coleta e distribuição do que no plenário, o processo consta com o projeto de sonorização (conforme Anexo I -A) As atividades incluem:

Fixação e posicionamento das caixas acústicas:

- Instalação das 4 caixas ativas com suporte para fixação ou pedestal;
- Instalação das 2 caixas passivas, garantindo distribuição correta;
- Posicionamento da caixa subwoofer, otimizando as frequências graves.

Instalação do console digital:

- Montagem e interligação do console digital de no mínimo 20 canais com os demais equipamentos;
- Teste de conectividade e compatibilidade entre console, microfones e caixas acústicas.

Instalação dos microfones:

- Posicionamento e fixação dos 3 microfones sem fio, garantindo mobilidade e qualidade de áudio;
- Instalação dos 12 microfones de mesa tipo pescoço de ganso, fixando-os em pontos estratégicos para melhor captação de áudio.

Infraestrutura de cabeamento:

- Passagem e organização de 100 metros de cabo XLR para interligação dos equipamentos;
- Conexão e crimpagem de 40 conectores XLR fêmea e 40 conectores XLR macho, garantindo segurança nas conexões;
- Instalação de 25 metros de cabo multivia de 12 vias, garantindo conectividade entre os dispositivos.

CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA

Após a instalação física, será realizada a configuração dos equipamentos para garantir seu funcionamento adequado e integrado. As atividades incluem:

- Configuração do console digital, ajustando níveis de entrada, equalização, extensões e parâmetros demais essenciais;
- Configuração dos microfones sem fio e de mesa, otimizando captação e eliminando ruídos ou interferências;
- Balanceamento do sistema de caixas de som, ajustando volume, atraso e frequências para garantir inteligibilidade e cobertura uniforme do áudio no plenário;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquês nº 30 – Cep. 14.530-000 – Fone: (16) 3535-1500 – Fax: (16) 3535-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

- Testes individuais e coletivos dos equipamentos para validar o correto funcionamento e alinhamento do sistema

OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA

A empresa contratada deverá realizar a otimização acústica e processamento de áudio para garantir a melhor experiência sonora no plenário. As ações incluem:

- Análise acústica do ambiente e ajuste de equalização conforme resposta de frequência do local;
- Aplicação de processamento digital de áudio para melhorar a captação e reprodução sonora;
- Ajuste de frequências para eliminação de microfonia, melhorando a clareza do áudio sem interferências;
- Configuração do console digital, facilitando futuras operações pelos servidores.

TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA

Para garantir o correto uso e manutenção do sistema, será realizado treinamento para os servidores responsáveis pela sonoplastia da Câmara. O treinamento abrangerá:

- Funcionamento e operação do console digital, incluindo ajuste de volumes, equalização e efeitos básicos;
- Uso correto dos microfones, abordando ativação, posicionamento e técnicas para evitar ruídos e microfonia;
- Identificação e solução de problemas comuns, capacitando os operadores a lidar com falhas básicas do sistema;
- Manutenção preventiva e boas práticas, garantindo maior durabilidade dos equipamentos.
- O treinamento será realizado na primeira sessão legislativa após a instalação, com a presença de um técnico da empresa contratada para acompanhar a sessão, prestar suporte e orientar os servidores sobre a operação do sistema de sonorização. O treinamento incluirá o uso dos equipamentos, ajustes necessários e esclarecimento de dúvidas.

ENTREGA TÉCNICA E TESTES FINAIS

Ao final dos serviços, será realizada uma inspeção técnica para garantir a conformidade com as especificações contratuais, incluindo:

- Testes finais do sistema com simulação de uma sessão legislativa;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquês nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: compra@camarademiguelopolis.sp.leg.br

- Entrega de documentação técnica contendo diagrama de instalação, configurações realizadas e instruções de operação;
- Validação e aceitação pela Câmara Municipal de Miguelópolis, garantindo que o sistema esteja operando conforme o esperado.

4. VISITA TÉCNICA

A realização de, pelo menos, uma visita técnica prévia ao local é fortemente recomendada, permitindo que a empresa interessada avalie as condições de instalação, os equipamentos adquiridos e a infraestrutura existente, bem como eventuais adequações estruturais possíveis para a correta execução dos serviços. Essa visita possibilitará um melhor planejamento de execução, garantindo que a proposta contemple todos os aspectos técnicos envolvidos e evitando considerações futuras de desconhecimento sobre as condições reais do meio ambiente.

Caso sejam pontuadas necessidades de ajustes ou complementações na estrutura, estas deverão ser necessariamente consideradas na proposta apresentada, garantindo que os valores orçados sejam conformes com as demandas reais do serviço e evitando a necessidade de aditivos contratuais decorrentes de falhas na estimativa de custos.

No entanto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a visita técnica não será um requisito obrigatório para participação na licitação, sendo facultativa para os licitantes. Dessa forma, a empresa poderá optar por enviar uma proposta sem realizar uma visita ao local, desde que apresentada, junto com a proposta, uma declaração formal contendo as seguintes informações:

- Pleno conhecimento do serviço a ser executado, incluindo a infraestrutura existente, os equipamentos adquiridos e eventuais adequações que possam ser permitidas para a correta instalação e funcionamento do sistema de áudio e sonorização;
- Reconhecimento de que a proposta apresentada considera todas as especificidades do serviço, assumindo integralmente os custos envolvidos e renunciando ao direito de alegar desconhecimento do local, da infraestrutura disponível ou de fatores técnicos que possam impactar a execução;
- O compromisso de que o valor proposto seja suficiente para a execução integral do serviço, sem possibilidade de pedido de acréscimos financeiros posteriores devido à falta de conhecimento prévio das condições do local;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep: 14.535 – 000 – Fone: (16) 3835-1500 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

- Isenção da Administração de quaisquer ônus adicionais, resultando de eventual subestimação de custos ou de necessidades estruturais não previstas pela empresa.

Dessa forma, a Câmara Municipal de Miguelópolis garante a transparência e previsibilidade da licitação, garantindo que os valores propostos sejam compatíveis com a realidade do serviço e prevenindo a ocorrência de serviço

4.1. A visita técnica deve ser comunicada à Câmara Municipal através do telefone (16) 3835-4343 para que um servidor instruído sobre o processo acompanhe a visita.

Horário de Funcionamento: Das 8h às 11:30 e das 13h às 17h.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser iniciados e até 5 (cinco) dias após a homologação e conclusão em até 10 (dez) dias.

5.2. O curto prazo se justifica da necessidade urgente da Câmara Municipal que se encontra com o som comprometido durante as sessões.

5.3. Após a confirmação do pleno funcionamento do sistema de sonorização, a Câmara Municipal poderá solicitar à empresa contratada eventuais adequações ou correções que se fizerem possíveis. Caso o problema não possa ser resolvido remotamente, a empresa deverá realizar os ajustes de forma presencial, dentro do prazo contratual.

6. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A empresa contratada deverá comprovar sua capacidade técnica e jurídica mediante a apresentação dos documentos solicitados no item 8 do Edital.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito em três etapas, de acordo com a execução dos serviços e a aprovação pela fiscalização do contrato:

7.1.1. Instalação do Sistema de Sonorização : O pagamento de 65% do valor total do contrato será realizado no prazo de até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal , desde que a instalação tenha sido concluída e aprovada pela fiscalização do contrato.

7.1.2. Treinamento Operacional : O pagamento de 20% do valor total do contrato será feito no prazo de até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal , mediante a realização do treinamento presencial no plenário da Câmara Municipal e a comprovação da capacitação dos servidores.

7.1.3. Garantia e Manutenção Técnica : O pagamento dos 15% restantes do valor



Estado de São Paulo
Praça Vovó Marianna nº 30 – Cep: 14.530-000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis/SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.jsg.br

total do contrato será realizado no prazo de até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal , ao término da vigência do contrato, condicionado à verificação de que o sistema operando localmente e que eventualmente ajustes foram devidamente executados.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação:

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento dos prazos ou das condições estipuladas implicará a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021, podendo incluir:

- Advertência formal;
- Multa de até 5% sobre o valor contratado;
- Suspensão temporária da participação em licitações

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A empresa contratada deverá fornecer todos os insumos e materiais necessários à instalação, exceto os equipamentos adquiridos pela Câmara.

9.2. A instalação dos equipamentos não poderá comprometer a estrutura do prédio nem interferir nas atividades legislativas;

9.3. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Miquelópolis.

Miquelópolis, 19 de março de 2024.

Rogério Carrijo
Marques:1865271
4894

Assimado de forma digital por Rogério Carlos
Maurício 18032714896
CNPJ nº 06.940.644/0001-00, Rua Confiança Digital
nº 42, sala 100, Fátima, CEP 04170-090 São Paulo,
São Paulo, SP, Brasil. E-mail: rcm@rogeriocarlos.com.br
Maurício 18032714896
Data: 05/05/2018 10:22:35 -03:00

ROGÉRIO CARRIJO MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS



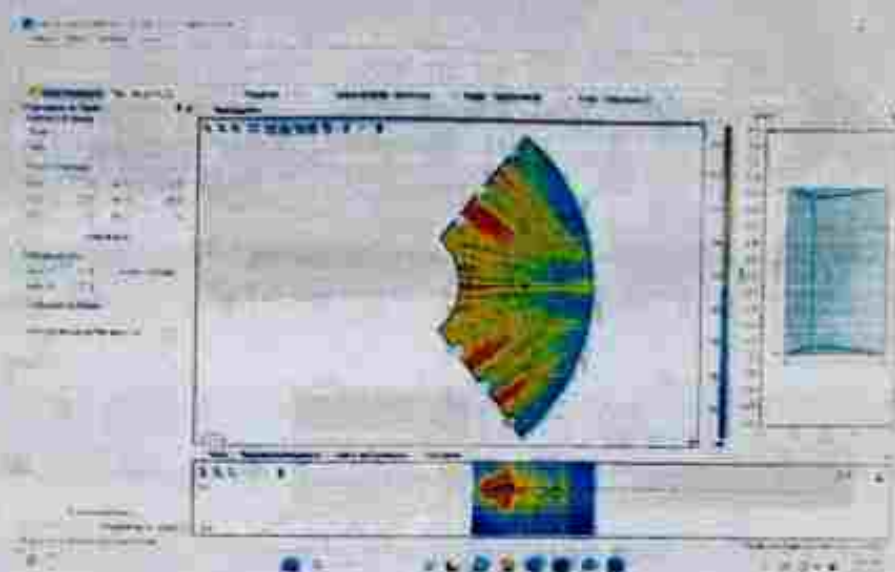
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha n° 30 – Cep. 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis-SP
E-mail: camara@camaradimiguelopolis.sp.gov.br

ANEXO I – A

PROJETO DE SONORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS-SP

Anderson Mendonça dos Reis (consultor e técnico de áudio)
Cnpj:380342270001/20



- 04 CAIXAS ATIVAS COM 2 FALANTES COAXIAIS 5" TIPO POINT SOURCE
- 02 CAIXAS PASSIVAS COM 2 FALANTES COAXIAIS 5" TIPO POINT SOURCE
- 01 CAIXA SUB-WOOFER COM 1 FALANTE 15" 800 Wts
- 01 CONSOLE DIGITAL COMPACTA COM 24 CANAIS +10 AUXILIARES E FUNÇÃO MATRIX.
- 03 MICROFONES SEM FIO COM RANGE DE FREQUÊNCIA ABAIXO DE 658MHZ E PELO MENOS 10 CANAIS DE SELEÇÃO.
- 12 MICROFONES TIPO GOOSENECK ALIMENTAÇÃO 48V, PADRÃO POLAR CARDIOIDE, RESPOSTA 60Hz-16Khz, SENSIBILIDADE -40 db, CHAVE LIGA/DESLIG. COM LUZ INDICADORA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovo Marquês nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1000 - Fax (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

100 METROS DE CABO XLR
40 CONECTORES XLR FÊMEA
40 CONECTORES XLR MACHO
25 METROS DE CABO MULTI-VIA 12 VIAS

PRÉVIA DE DESEMPENHO DO SISTEMA DE SOM

VISTA LATERAL



GRAFICO



RESPOSTA DE FREQUENCIAS



IMPORTANTE: TODOS OS PARÂMETROS DOS EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES DESCRITOS NESTE DOCUMENTO, DEVERÁ SER RIGOROSAMENTE CUMPRIDO.

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530-000 – Fone: (16) 3835-1500 – Fax: (16) 3825-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente procedimento a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, otimização e treinamento para operação do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis, garantindo sua plena funcionalidade, qualidade acústica e adequação às necessidades institucionais.

Item	Descritivo	Valor Global
1	Instalação de todas as caixas de som, microfones, cabos e conectores conforme especificações técnicas; Configuração do console digital e ajuste de frequências para otimização do ambiente de áudio; Testes operacionais para verificação da qualidade e integração do sistema de som; Treinamento básico para os servidores da Câmara sobre o uso do sistema de som; Adaptações estruturais do local caso sejam necessárias. Garantir a instalação correta dos equipamentos, obedecendo às normas técnicas vigentes, garantindo a durabilidade e eficiência do sistema de sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis. Conforme Descritivo no Termo de Referência	

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias

Forma de Pagamento: Conforme descrito no Edital.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Miguelópolis/SP, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF: _____ Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovo Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis-SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO NA FORMA DO ARTIGO 95, "CAPUT", DA LEI 14.133/21.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS E A EMPRESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxx/2025
PROCESSO Nº XXX/2025
CONTRATO Nº/..

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA VOVÓ MARIQUINHA, 30 – CENTRO – MIGUELÓPOLIS – SP – CEP: 14.530-000 – TELEFONE: 16 – 3835-1600, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.924.798/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, Rogério Carrijo Marques, neste ato denominado CONTRATANTE, e Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede na rua/avenida, cidade de, neste ato representada por seu, Sr., doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o procedimento de dispensa de licitação n.º ****/20**, de conformidade com a Lei n.º 14.133/21, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, otimização e treinamento para operação do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis, garantindo sua plena funcionalidade, qualidade acústica e adequação às necessidades institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato será de R\$.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

031 001 2002 0000 Manutenção da Secretaria da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquês nº 30 - Cep: 14.530-000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Ficha: 19

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em três etapas, de acordo com a execução dos serviços e a aprovação pela fiscalização do contrato:

Instalação do Sistema de Sonorização: O pagamento de 65% do valor total do contrato será realizado no prazo de até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal, desde que a instalação tenha sido concluída e aprovada pela fiscalização do contrato.

Treinamento Operacional: O pagamento de 20% do valor total do contrato será feito no prazo de até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante a realização do treinamento presencial no plenário da Câmara Municipal e a comprovação da capacitação dos servidores.

Garantia e Manutenção Técnica: O pagamento dos 15% restantes do valor total do contrato será realizado no prazo de até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal, ao término da vigência do contrato, condicionado à verificação de que o sistema operando localmente e que eventualmente ajustes foram devidamente executados. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA fica sujeita às disposições dos art. 105 da Lei nº 14.133/21; nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

- a) o valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Visão Marquês nº 30 - Cep: 14.530-000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis/SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.ig.br

b) na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento;

c) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência;

d) no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, e caso este não baste, da garantia da execução contratual, se for o caso;

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o Termo de Referência constante do procedimento de dispensa de licitação e com as especificações contidas no Aviso de Dispensa, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato;

No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Miguelópolis, através de seu Departamento Administrativo realizará a gestão do contrato, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) municipal Sr.(a), conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será de 3 (três) meses partir de até, admitida a prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

CLÁUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquês nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1900 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis-SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que haja interesse da administração nos termos da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no sítio da Câmara Municipal de Miguelópolis no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação nº *****/20** e à Lei n.º 14.133/21, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Miguelópolis-SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Miguelópolis-SP, *****/ de *****/ de 2025.

Rogério Carrijo
Marques: 186527148
94

Assinado eletronicamente pelo Rogério Carrijo
Miguelópolis-SP
CPF: 186527148
Assinado eletronicamente pelo Rogério Carrijo
Miguelópolis-SP
CPF: 186527148
Data: 2025.14.12.14.14.14

Rogério Carrijo Marques
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis – SP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marjoretta nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1500 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): xx/2025

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando -se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Miguelópolis, XX de xxxxxx de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530-000 – Fone: (16) 3835-1500 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA CPF:
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA CPF:
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha n° 30 – Cep: 14.530-000 – Fone: (16) 3035-1600 – Fax: (16) 3035-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

ANEXO IV

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

1. Para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência-PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
4. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

...../...../2025.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Maripinha n° 30 – Cep. 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1500 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

AUTORIZAÇÃO DE DEFLAGRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, otimização e treinamento para operação do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis, garantindo sua plena funcionalidade, qualidade acústica e adequação às necessidades institucionais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. FINALIDADE

Esta autorização tem como objetivo formalizar a deflagração do processo administrativo nº 04/2025, viabilizando contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, otimização e treinamento para operação do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a instalação e configuração do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis justifica-se pela necessidade de garantir a plena funcionalidade dos equipamentos adquiridos, garantindo clareza e qualidade acústica durante as sessões legislativas e demais eventos institucionais.

Atualmente, o sistema de som apresenta falhas que comprometem a inteligibilidade das falas, dificultando o acompanhamento das discussões por vereadores, servidores e pela população. Além disso, a instalação correta e a localização dos equipamentos são essenciais para melhorar a transmissão e gravação das sessões, promovendo transparência e acessibilidade dos atos legislativos.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa comprometida, com experiência comprovada na execução desse tipo de serviço, garantindo que os equipamentos sejam instalados conforme as melhores práticas técnicas, evitando falhas operacionais e garantindo eficiência e durabilidade do sistema.

A medida também visa racionalizar o uso dos recursos públicos, garantindo que os investimentos já realizados na aquisição dos equipamentos sejam plenamente aproveitados, em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas por dotação orçamentária própria, conforme a seguinte classificação autorizada pelo setor de contabilidade.

2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marizinha nº 30 – Cep: 14.530-000 – Fone: (16) 3635-1600 – Fax: (16) 3635-4343 – Miguelópolis-SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 19

4. AUTORIZAÇÃO

Diante da necessidade devidamente justificada e da previsão legal aplicável, autorizo a deflagração do Processo Administrativo nº 04/2025, na modalidade Dispensa de Licitação, com vistas à contratação do serviço descrito.

Miguelópolis, 19 de março de 2025.

Rogério Carrijo Marques - Contratante
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis – S



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4/2025

Atos em andamento: 23 de 17/2025



Unidade compradora: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 75: II

Tipos: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 64924798000140-1-000004/2025 **Fonte:** Fionti Software

Objeto:

Contratação da empresa especializada para instalação e configuração dos equipamentos de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Informação complementar:

A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, otimização e treinamento para garantir o pleno funcionamento do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis. O serviço será realizado conforme os equipamentos adquiridos, garantindo a integração, qualidade sonora e usabilidade do sistema.

INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A instalação dos equipamentos será realizada de forma técnica e estratégica, garantindo a melhor cobertura e distribuição do que no plenário, o processo consta com o projeto de sonorização (conforme Anexo I -A) As atividades incluem: Fixação e posicionamento das caixas acústicas; - Instalação das 4 caixas ativas com suporte para fixação ou pedestal; - Instalação das 2 caixas passivas, garantindo distribuição correta; - Posicionamento da caixa subwoofer, otimizando as frequências graves; - Instalação do console digital; - Montagem e interligação do console digital de no mínimo 20 canais com os demais equipamentos; ...

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.990,00

Itens: **Arquivos** **Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Proposta para todos os itens	1	R\$ 8.990,00

Itens: 1 de 1 item

Página: 1 de 1

[Voltar](#)



Este documento é uma cópia digital do ato de contratação direta nº 4/2025, emitido pela Câmara Municipal de Miguelópolis, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Este documento é uma cópia digital do ato de contratação direta nº 4/2025, emitido pela Câmara Municipal de Miguelópolis, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

27/03/2025 – 13h (horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO – Sede da Câmara Municipal de Miguelópolis, na Praça Vovó Mariquinha, 30 – centro- Miguelópolis – SP – CEP: 14.530-000

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS – SP, através da sua presidência, com sede na Praça Vovó Mariquinha, 30 – centro- Miguelópolis – SP – CEP: 14.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.924.798/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e configuração dos equipamentos de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis conforme Edital e descritivo técnico.

O edital completo e Termo de Referência estão disponíveis no Portal Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis e no Portal Nacional de Compras Públicas através do Link: <https://pncp.gov.br/app/editalis/64924798000140/2025/3>

Miguelópolis, 20 de março de 2025

Rogério Carrijo Marques

Presidente

Câmara Municipal de Miguelópolis - SP

Aviso de Dispensa - 04.2025.pdf

por mig

(<https://www.miguelopolis.sp.leg.br/author/mig>)

— última modificação

20/03/2025 10h17

Contratação de empresa especializada para instalação e configuração dos equipamentos de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis conforme Edital e descritivo técnico

 [Aviso de Dispensa - 04.2025.pdf](#)

(https://www.miguelopolis.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-dispensa-04-2025.pdf/at_download/file) — Documento PDF, 88 KB (90384 bytes)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

"gabriel machado" <gumachado.eventos@gmail.com>

27 de março de 2025 às 12:47

Para: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

Spam Score:

Tags:

GHM PRODUÇÕES SEGUE EM ANEXO DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Visconde Marquês nº 10 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP.
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente procedimento a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, otimização e treinamento para operação do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis, garantindo sua plena funcionalidade, qualidade acústica e adequação às necessidades institucionais.

Item	Descritivo	Valor Global
1	Instalação de todas as caixas de som, microfones, cabos e conectores conforme especificações técnicas; Configuração do console digital e ajuste de frequências para otimização do ambiente de áudio; Testes operacionais para verificação da qualidade e integração do sistema de som; Treinamento básico para os servidores da Câmara sobre o uso do sistema de som; Adaptações estruturais do local caso sejam necessárias. Garantir a instalação correta dos equipamentos, obedecendo às normas técnicas vigentes, garantindo a durabilidade e eficiência do sistema de sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis. Conforme Descritivo no Termo de Referência	R\$ 8.150,00

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias

Forma de Pagamento: Conforme descrito no Edital.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social: G.H.M. PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 54.386.269/0001-87

Endereço: __ RUA SÃO PAULO, 322 - BURITIZAL - SP

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Galvani Henrique Marinho



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinhos nº 30 - Cep: 14.530-000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Miguelópolis/SP, 27 de MARÇO de 2025.

Gabriel Henrique Machado

Gabriel Henrique Machado CPF: 481.812.148-70

Assinatura do Responsável CPF: Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO NA FORMA DO ARTIGO 95, "CAPUT", DA LEI 14.133/21.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS E A EMPRESA G.H.M. PRODUÇÕES LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO Nº 04/2025 CONTRATO
Nº *****/25

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA VOVÓ MARIQUINHA, 30 - CENTRO - MIGUELÓPOLIS - SP - CEP: 14.530-000 - TELEFONE: 16 - 3835-1600, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.924.798/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, Rogério Carrijo Marques, neste ato denominado CONTRATANTE, e G.H.M. PRODUÇÕES Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.386.269/0001-87, com sede na rua/avenida RUA SÃO PAULO, 322, cidade de BURITIZAL-SP, neste ato representada por seu SOCIO, Sr. GABRIEL HENRIQUE MACHADO, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o procedimento de dispensa de licitação n.º 04/2025, de conformidade com a Lei n.º 14.133/21, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, otimização e treinamento para operação do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara

Gabriel Henrique Machado

☆ **DISPENSA 04/2025**"Dj Luizinho Peixoto" <djluizinhopeixoto@hotmail.com>

27 de março de 2025 às 09:50

Para: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

Spam Score:

Tags:

Bom dia,

Segue em anexo proposta e documentos,

Peço que confirme o recebimento do mesmo.

Att,

Caroline A. de Oliveira

(16)3723-3720

99214-7806

Razão Social: Luiz Antônio Peixoto Franca EPP
CNPJ: 03.246.708/0001-15 - I.E: 310.262.153.117
Endereço: Rua Monsenhor Rosa n° 2015
Centro, CEP: 14.400-670
Franca-SP / Telefone: (16)3723-3720

ANEXO II - PROPOSTA

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente procedimento a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, otimização e treinamento para operação do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis, garantindo sua plena funcionalidade, qualidade acústica e adequação às necessidades institucionais.

Razão Social: Luiz Antonio Peixoto Franca EPP/

CPNJ: 03.246.708/0001-15 / I.E: 310.262.153.117

Endereço: Rua Monsenhor Rosa, n° 2015, Centro – CEP: 14.400-670 – Franca/SP

Telefone/Fax: (16) 3723-3720 – 3721-5959 / Email: djluizinhola@hotmai.com

Dados Bancários: Banco do Brasil – Ag. 6520-x – Conta-Corrente: 100689-4.

Proprietário: Luiz Antônio Peixoto RG: 21.963.711 CPF: 138.509.248-31.

ESTADO CIVIL: Casado Residente Rua: Curitiba N° 2415

Bairro: Brasilândia I Franca-SP

item	Descritivo	Valor Global
01	Instalação de todas as caixas de som, microfones, cabos e conectores conforme especificações técnicas; Configuração do console digital e ajuste de frequências para otimização do ambiente de áudio; Testes operacionais para verificação da qualidade e integração do sistema de som; Treinamento básico para os servidores da Câmara sobre o uso do sistema de som; Adaptações estruturais do local caso sejam necessárias. Garantir a instalação correta dos equipamentos, obedecendo às normas técnicas vigentes, garantindo a durabilidade e eficiência do sistema de sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis. Conforme Descritivo no Termo de Referência	RS 8.480,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais)

Validade da Proposta 60 dias.

Forma de Pagamento: Conforme descrito no Edital.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

LUIZ ANTONIO Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO PEIXOTO
PEIXOTO
FRANCA:0324 **FRANCA:03246708**
67080001-15 **0001-15** **FRANCA EPP**

CNPJ: 03.246.708/0001-15

Proprietário: Luiz Antonio Peixoto

Rg: 21.963.711 - Cpf: 138.509.248-31



☆ **PROCESSO N° 04/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025**

"Administrativo" <administrativo@xaviermuitocom.net>

27 de março de 2025 às 11:21

Para: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

Spam Score:

Tags:

Bom dia,

Segue anexo nossa proposta comercial referente ao PROCESSO N° 04/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rafael Cazon

Administrativo



Gerenciamento de Dados e Redes Ltda.

ANEXO II - PROPOSTA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente procedimento a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, otimização e treinamento para operação do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis, garantindo sua plena funcionalidade, qualidade acústica e adequação às necessidades institucionais.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	01	Instalação de todas as caixas de som, microfones, cabos e conectores conforme especificações técnicas; Configuração do console digital e ajuste de frequências para otimização do ambiente de áudio; Testes operacionais para verificação da qualidade e integração do sistema de som; Treinamento básico para os servidores da Câmara sobre o uso do sistema de som; Adaptações estruturais do local caso sejam necessários. Garantir a instalação correta dos equipamentos, obedecendo às normas técnicas vigentes, garantindo a durabilidade e eficiência do sistema de sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis. Conforme Descritivo no Termo de Referência	Serv.	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
VALOR TOTAL:			R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)		
Validade da proposta:			60 DIAS		
Forma de Pagamento:			Conforme descrito no edital		

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda.

CNPJ: 25.185.648/0001-00 Insc. Municipal: 100199102307 INSC. ESTADUAL: 511.019.982.117

ENDEREÇO: Rua Coronel João Vilela, 1766 Centro Patrocínio Paulista – SP CEP: 14415-021

TELEFONE(S): 16 98207 2608 E-MAIL DA EMPRESA: administrativo@xaviermulticom.net

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

 ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO
Data: 28/03/2025 10:03:22 (hora)
Endereço: 200-00000, Valparaíso, RJ, Brasil

Patrocínio Paulista, 27 de Março de 2025.

Elivelton Xavier Nascimento
CPF: 393.836.648-60
RG: 48.175.486

CNPJ: 25.185.648/0001-00
R: Coronel João Vilela, 1766
Centro Patrocínio Paulista – SP
administrativo@xaviermulticom.net
16 98207-2608



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Yvô Marquinhô nº 30 – Cep: 14.532 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis (SP)
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.ig.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO ADM. 04/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, otimização e treinamento para operação do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025, às 13h, o Agente de Contratação DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO, nomeado pela Portaria nº 05 de 13/02/2025, bem como o senhor Rogério Carrijo Marques e Sr. Lucas Moisés Garcia Ferreira estavam presentes na sala de reunião da Câmara Municipal ao qual foi declarado que encerrou o prazo para recebimento de propostas no âmbito do processo administrativo acima mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, otimização e treinamento do sistema de som do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Foram recebidas três propostas, conforme detalhado a seguir:

Data	Horário	Empresa	CNPJ	Valor Global
27/03/2025	09:50	Luiz Antonio Peixoto Franca	03.246.708/0001-15	R\$ 8.480,00
27/03/2025	11:21	Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda	25.185.648/0001-00	R\$ 7.900,00
27/03/2025	12:47	G.H.M. Produções LTDA	54.386.269/0001-87	R\$ 8.150,00

A empresa XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.185.648/0001-00, apresentou a melhor proposta, com valor global de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Durante a fase de análise da documentação apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar, foi verificada a ausência da declaração de não realização de visita técnica, exigida como item obrigatório de habilitação no subitem 8.2.13 do edital. Considerando que tal exigência não compromete o conteúdo da proposta técnica e financeira apresentada, e com base no disposto no art. 64, §1º da Lei nº 14.133/2021, que admite a complementação de documentos de habilitação desde que não haja prejuízo à isonomia nem alteração da proposta, a



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1500 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis/SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Administração adotou providência imediata e entrou em contato com a empresa para saneamento da falha formal.

A empresa atendeu prontamente à solicitação, encaminhando a referida declaração dentro do prazo de análise da documentação, permitindo assim a regular continuidade do procedimento. Ressalta-se que tal medida está amparada nos princípios da eficiência, economicidade, interesse público, isonomia e formalismo moderado, que regem os procedimentos administrativos de contratação pública.

O processo seguiu de forma regular, com a análise objetiva das propostas, preservando a isonomia entre os licitantes, e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Em observância aos princípios da publicidade, transparência e contraditório, ainda no dia 27/03/2025 foi encaminhado, por e-mail, às empresas participantes:

- Cópias das propostas apresentadas;
- Espelhos dos e-mails contendo data e horário de recebimento;
- Documentação da empresa classificada em primeiro lugar.

Foi também concedido o prazo até às 12h do dia 28/03/2025 para que, querendo, a segunda ou terceira colocada apresentassem manifestação ou impugnação ao procedimento.

Nada mais havendo a deliberar nesta etapa, lavra-se a presente ata.

Miguelópolis, 27 de março de 2025.


DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DIREJ
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

24 05 23

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.849.367/23-2



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032364424-4



DADOS CADASTRAIS

ATO: Constituição por Transformação do Empresário em Sociedade LTDA:

NOME EMPRESÁRIO:
XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA

VISITADOR:
RUA CORONEL JOAO VILELA

MUNICÍPIO:
Patrocínio Paulista

UF: **SP**

NÚMERO
1700

COMPLEMENTO

PORTO
ME

CEP
14415-000

TELEFONE

E-MAIL

NIRE - SEDE

IDENTIFICAÇÃO DOCUMENTO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA

NOME: **ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO (Administrador)**

ASSINATURA: *[Assinatura]* DATA: **10/05/2023**

VALORES RECOLHIDOS

DARE: **R\$,00**

DARF: **R\$,00**

REC. DOC.

13 PROTO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CAPAS PROTOCOLO



CODIGO DISTRIBUICAO



CAPAS ANALISE



ANEXOS:

☒ DBE

☐ Procuração

☐ Atestado Judicial

☐ Formal de Partilha

☐ Balanço Patrimonial

☐ Outros

☒ Documentos Pessoais

☐ Laudo de Avaliação

☐ Jornal

☐ Protocolo / Justificação

☐ Certidão

EXCLUSIVO SETOR DE ANALISE

ETIQUETAS DE REGISTRO - CAPAS

OBSERVAÇÕES:



JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.403/90



NOVA
Rua Coronel Pereira 4354 - Centro - Patrocínio Paulista
Cidade (13) 3445-3539 | Telefone (13) 3445-1158
E-mail: nova-contabilidade@protonmail.com

24 05 23

Viso
Conferido
RG: 47.479.945-8 SSP/SP

ESP
- ACIF
ICA

0 2023

ICOLO

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA POR TRANSFORMAÇÃO

MARISTELA HOSTALACIO XAVIER NASCIMENTO 02653393832
CNPJ: 25.185.648/0001-00 E NIRE 35819757721

CIF

2023

MARISTELA HOSTALACIO XAVIER NASCIMENTO brasileira, viúva, empresária, natural de Delfinópolis/MG, nascida em 03/05/1960, portadora do RG nº 12.729.149 SSP/SP e CPF nº 026.533.938-32, residente e domiciliada na Rua Voluntários Paulista, nº 1363, Bairro Centro, Patrocínio Paulista/SP, CEP: 14.415-000. A signatária do presente instrumento, acima designada e também qualificada, única componente da firma que gira na cidade de Patrocínio Paulista/SP, sob a Razão Social de MARISTELA HOSTALACIO XAVIER NASCIMENTO 02653393832, com seu ato constitutivo registrado na JUCESP sob o NIRE 35819757721, e inscrição no CNPJ sob nº 25.185.648/0001-00, situada à Rua Coronel João Vilela, nº 1766, Bairro Centro, CEP: 14.415-000, município de Patrocínio Paulista/SP, delibera nesta oportunidade, a transformar o tipo jurídico de Empresário Individual para Sociedade Limitada, de acordo com o novo código civil o contrato da empresa mediante as seguintes cláusulas:

Da Transformação

Cláusula Primeira: Fica Transformada esta empresa Individual em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Da Razão Social

Cláusula Segunda: Altera-se neste ato a razão social para XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA.

Da Admissão e Saída de Sócio

Cláusula Terceira: Não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se a sócia Sra. Maristela Hostalacio Xavier Nascimento, já qualificada no preâmbulo, possuidora de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), transfere a totalidade de seu capital de forma onerosa para o sócio ingressante ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em 07/04/1992 na cidade de Franca/SP, empresário, portador do RG: nº 48.175.486-0 SSP/SP e do CPF nº 393.836.648-60, residente e domiciliado a Rua Coronel João Vilela, nº 1766, Bairro Centro, CEP: 14.415-000 Patrocínio Paulista/SP, que neste ato subscreve e integraliza 5.780.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.780.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta mil reais) em moeda corrente do país, elevando o capital social da empresa que passa a ser de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões, oitocentos mil reais).

Do Capital Social

Cláusula Quarta: O capital social da empresa será de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), divididos em 5.800.000 (cinco milhões e oitocentos mil) quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real)

Handwritten signature

15

cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO	5.800,000	5.800.000,00	100%
Total	5.800,000	5.800.000,00	100%

Do Objeto social

Cláusula Quinta: Altera-se também neste ato o Objeto Social para EDICAO DE CADASTRO, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, ATIVIDADE DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NÃO ESPECIFICADAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE CAMERAS DE SEGURANCA EM EDIFICACOES PARA USO INDUSTRIAL E DOMESTICO, REPRESENTANTE COMERCIAL DE CAMERAS DE SEGURANCA, SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, ALUGUEL E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, MONITORAMENTO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE SEGURANCA, REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS DE INFORMATICA, CONSULTORIA TECNICA E INSTALACAO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA, INSTALACAO DE APARELHOS ELETRICOS E SERVICOS DE INSTALACAO ELETRICA EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM IMAGEM PESSOAL, COMERCIO DE APARELHOS DE REPRODUCAO DE MIDIA, SERVICOS DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO EM MIDIA ELETRONICA, SERVICOS DE STREAMING DE AUDIO E VIDEO PELA INTERNET, ALUGUEL E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE SOM E VIDEO, SERVICO DE GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES DE ACESSO A COMUNICACAO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

Do Desimpedimento

Cláusula Sexta: O sócio ingressante na sociedade, declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis.

Da Administração

Cláusula Sétima: A administração será exercida pelo administrador/sócio ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

E para tanto, passa a transcrever, na íntegra o Ato Constitutivo da referida Sociedade Empresarial Limitada, com o seguinte teor:



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob novo nome empresarial Xavier Gerenciamento de dados e redes Ltda, e terá como sede a Rua Coronel João Vilela, nº 1766, Bairro Centro, CEP: 14.4415-000 na cidade de Patrocínio Paulista/SP.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Segunda: O objeto da sociedade será EDICAO DE CADASTRO, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, ATIVIDADE DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NÃO ESPECIFICADAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE CAMERAS DE SEGURANCA EM EDIFICACOES PARA USO INDUSTRIAL E DOMESTICO, REPRESENTANTE COMERCIAL DE CAMERAS DE SEGURANCA, SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, ALUGUEL E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, MONITORAMENTO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE SEGURANCA, REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS DE INFORMATICA, CONSULTORIA TECNICA E INSTALACAO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA, INSTALACAO DE APARELHOS ELETRICOS E SERVICOS DE INSTALACAO ELETRICA EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM IMAGEM PESSOAL, COMERCIO DE APARELHOS DE REPRODUCAO DE MIDIA, SERVICOS DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO EM MIDIA ELETRONICA, SERVICOS DE STREAMING DE AUDIO E VIDEO PELA INTERNET, ALUGUEL E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE SOM E VIDEO, SERVICO DE GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES DE ACESSO A COMUNICACAO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

Cláusula Terceira: O capital social será no valor de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), divididos em 5.800.000 (cinco milhões e oitocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, distribuída da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO	5.800.000	5.800.000,00	100%
Total	5.800.000	5.800.000,00	100%

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresarial fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

Cláusula Quarta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

MFW

NOVA

Av. Cônego Pereira, 454 - Centro - Patrocínio Paulista
Cidade: (11) 5015-3050 / Telefone: (11) 3145-1150
E-mail: nova-contabilidade@novacont.com

Visto
Conferido
RG: 47.479.858-8 SSP/SP

Cláusula Quinta: A administração da sociedade será exercida pelo ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-la de exercer atividade empresarial, conforme art. 1.011.1º do CC/2002.

Cláusula Sétima: O início da atividade empresarial individual ocorreu em 12/07/2015, e através deste instrumento prosseguirá à transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCESP.

Cláusula Oitava: O prazo da duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Nona: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira: Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos sócios remanescentes ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolve em relação a um sócio.

Cláusula Décima Segunda: Pode o sócio excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira: As partes elegem o foro de Patrocínio Paulista/SP para admitir quaisquer decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

[Assinatura]

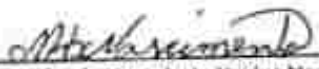
[Assinatura]

4

NOVA **JUCESP**
 Rua: Córrego Pombal, 4254 - Centro - Patrocínio Paulista
 CEP: 13.050-000 - Fone: (13) 3465-1158
 E-mail: nova.contabilidade@nove.com.br

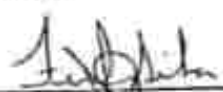
Visto
 Carimbo
 RG: 47.478.858-8 SSP/SP

Patrocínio Paulista/SP, 02 de Maio de 2023.


 Maristela Hostalacio Xavier Nascimento
 RG: 12.729.149 SSP/SP


 Elivelton Xavier Nascimento
 RG: 48.175.486-0 SSP/SP

Testemunhas:


 Fernanda Davis Gimeses e Silva
 RG: 18.292.882-2 SSP/SP


 Adriella Gimeses de Freitas
 RG: 41.396.617-3 SSP/SP

CARTÓRIO TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PATROCÍNIO PAULISTA-SP
 Rua: Córrego Pombal, 4254 - Centro - Patrocínio Paulista/SP - Fone: (13) 3465-1158

Notas e Protesto
 BEM RECONHECIDO POR IDENTIFICAÇÃO a(s) FIRMADO(S) dos
 ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO
 MARISTELA HOSTALACIO XAVIER NASCIMENTO
 PATROCÍNIO PAULISTA-SP, 04/05/2023 - Em testemunha da verdade.
 (Assinatura) MARISTELA HOSTALACIO XAVIER NASCIMENTO - Valor por extenso
 Cód: 0160



5



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

11

Visto
Conferido
RG: 47.479.859-8 SSP/SP

Eu, ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº 481754860, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 393.836.648-60, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, DECLARO estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA CORONEL JOAO VILELA, 1766, CENTRO, SP, Patrocínio Paulista, CEP 14415-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.860/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO

RG: 481754860

XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMBEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME ELVELTON XAVIER NASCIMENTO						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 003.236.548-00	RG/INE 40175486	ORIGEM S	DATA DE EMISSÃO 07/06/2019	ORGÃO EMISSOR JESP	UF SP
RESIDÊNCIA(S) RUA CONDESSA JOAO VILELA COMPLEMENTO						NÚMERO 1788	
DISTRITO/QUARTO CENTRO						CEP 14415-000	
MUNICÍPIO Petrópolis Paulista						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/CHefe/CHefe/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Petrópolis Paulista - SP	DATA	18/05/2023
NOME	ELVELTON XAVIER NASCIMENTO (Administrador)	ASSINATURA	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societário Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032304424-4		NOME MODE XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA	
NOME DO INTEGRANTE ELVELTON XAVIER NASCIMENTO			IDENTIFICAÇÃO 303.826.845-85
CNPJ Sem C.S.P.J.	RG 48175406	DIGITO 0	DATA DE EMISSÃO 07/06/2018
ORÇÃO EMISSOR SP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca			
LOGRADOURO (AV, AV, RUA) RUA CORONEL JOAO VIEIRA			NÚMERO 1766
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 14415-000	
MUNICÍPIO Patos de Minas	UF SP	PAÍS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física	USO DA FIRMAR Sim - Solidariamente	
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 5.808.205,00 - CINCO MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS			
CARGOS Gestor (geração) Administrador (geração)		Início do Mandato 04/05/2023	Término do Mandato Termino do Mandato
REPRESENTAÇÃO NENHUMA			
DADOS COMPLEMENTARES			





JUCESP
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM

SPP2330492447

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA	25.185.648/0001-00

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
- 225 Alteração da natureza jurídica
- 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
- 249 Alteração da forma de atuação
- 202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
- 232 Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade
- 247 Alteração de capital social
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Visto
Conferido
RG: 47.879.859-8 SSP/SP

Numero de Controle: SP32534674 - 25185648000100

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO	393.836.648-60
LOCAL	DATA
	23/05/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 25.185.648/0001-00.

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Imprimir



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.795.524/23-7



CAPA DO REQUERIMENTO

CERTIFICADO DE REGISTRO
032343054-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Empresário em Sociedade LTDA.				PORTO ME	
NOME EMPRESARIAL XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA				CNPJ 14415-000	
LOCALIDADE RUA CORONEL JOAO VILELA		NUMERO 1700	COMPLEMENTO		
MUNICIPIO Patos de Minas		UF GO	TELEFONE	E-MAIL	
NUMERO EXIGENCIA (SE) 0	CNPJ - SEDE 25.185.648/0001-00	NIRE - SEDE		NIRE - FILIAL	
IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ASSIMILAR REQUERIMENTO SUPLENTE				VALORES INCLUIDOS	
NOME: ELIELTON XAVIER NAGOMENTO (Administrador)				DARE: R\$ 195,28	
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>				DARE: R\$,00	
DATA: 04/05/2023				1/3	

JUC
ER 242
FRA
8 W
PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CAMBIO PROTOCOLO		CAMBIO DISTRIBUIÇÃO		CAMBIO ANALISE	
JUCESP ER 242 - ACIF FRANCA 08 MAI 2023 <i>Carolina Ferreira</i> PROTOCOLO				JUCESP ACIF - FRANCA EXIGENCIA 08 MAI 2023 <i>Carolina Ferreira Motta</i> Assessor Técnico RJ: 47.479.859-8 SSP/SP	
ANEXOS:		EXCLUSIVO SETOR DE ANALISE		ETIQUETA DE REGISTRO - CAMBIO	
☒ DRE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros		☒ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão			
OBSERVAÇÕES:					



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 25.185.648/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25030203883-19

Data e hora da emissão 06/03/2025 13:10:26

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	DATA DA ATIVAÇÃO	PRazo DE VIGÊNCIA
35233712100		24/05/2023	02/05/2023	PRazo INDETERMINADO
Razão Social				TIPO JURÍDICO
XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA				LIMITADA UNIPESSOAL (ME)
CNPJ	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
25.185.848/0001-00	RUA CORONEL JOAO VILELA	1766		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MORADA
CENTRO	PATROCÍNIO PAULISTA	SP	14415-000	R\$ 5.800.000,00

OBJETO SOCIAL

EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO				
ENDEREÇO		REGISTRO	COMPLEMENTO	
RUA CORONEL JOAO VILELA		1766		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	R\$
CENTRO	PATROCÍNIO PAULISTA	SP	14415-000	481754860
CPF	CARGO	QUANTIDADE DE COTAS		
393.836.848-60	SÓCIO E ADMINISTRADOR	5.800.000,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
22/01/2024	1.015.925/24-B	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2023 À 31/12/2023		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233712100
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/03/2025



documento
autenticado
digitalmente

Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.br sob o número de autenticidade 258736572, emitido em 06 de março de 2025 às 13:12:43.



VÁLID

INSCRIÇÃO

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.185.648/0001-00
Razão Social: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA
Endereço: RUA CORONEL JOAO VILELA 1766 / CENTRO / PATROCÍNIO PAULISTA / SP / 14415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2025 a 25/04/2025

Certificação Número: 2025032705475352729898

Informação obtida em 27/03/2025 11:10:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 - Centro

CNPJ: 45.318.185/0001-15

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE

Código: 000021076
 Nome: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA
 Nome Fant.: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES
 Endereço: RUA CEL. JOAO VILELA
 Bairro: CENTRO
 Cidade: PATROCINIO PAULISTA

Complemento: 00000000000000
 Estado: SP

CNPJ: 25.185.848/0001-00
 PIS/NIT:
 Nº: 1768
 CEP: 14415-000

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 100199102307
 Endereço: RUA CEL. JOAO VILELA
 Bairro: CENTRO
 Cidade: Patrocínio Paulista

Complemento: 00000000000000
 Estado: SP
 Regido:

Nº: 1768
 CEP: 14145-000

Área: 0,0 Nº Enregados: 0
 Insc. Estadual: 511019982117 Insc. Municipal: 100199102307

Horário de Funcionamento: -

DADOS GERAIS

Abertura: 09/08/2016 Processo: 04106/2016 DI Cancel/Suspen.:
 Junta Comercial: 35819757721 Data: 12/07/2016 Nº Reg. Pessoa Jurídica: 25185848000100
 Escritório: FERNANDA DAVIS GIMENES E SILVA
 Telefone Escritório: 16-3145-1158 E-mail Escritório: nova-contabilidade@hotmail.com
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Emp. Ind. (Prest. Serv.)
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 5.800.000,00 Tipo de Cadastro: PRESTAÇÃO DE
 Atividade: Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos Emitir NFS-e: Sim

RECEITAS

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
107	TLF 40%	000001	TLF 40%

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
000021077	MARISTELA	026.***.938-**	12/07/2016	02/05/2023	microempreendedora individual
000022768	ELIVELTON	393.***.648-**	02/05/2023		socio administrativo

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000001	14.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0	12/07/2016	
0000001	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0	12/07/2016	
0000002	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0	12/07/2016	
0000012	12.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0	12/07/2016	
0000014	12.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0	12/07/2016	
0000006	14.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0	12/07/2016	

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
3511-5/00	Geração de energia elétrica
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, m
4646-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comun
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos do uso doméstico não especificado
5812-3/02	Edição de jornais, revistas e diários
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5912-9/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas d
6100-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6100-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE	Atividade
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na int
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não específicas
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-2/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não
8219-5/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
9001-9/00	Atividades de sonorização e de iluminação
9511-5/00	Reparação e manutenção de computadores e de seus equipamentos periféricos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA
CNPJ: 25.185.648/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:10:53 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: 3A32.7F61.63EE.A716

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 24/06/2024 12:53:43

Identificação do Contribuinte - CNPJ titular

CNPJ: 25.185.648/0001-00

A opção pelo Simples Nacional ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.195.648/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2016
NOME EMPRESARIAL XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 90.01-9-05 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL JOAO VILELA	NÚMERO 1766	COMPLEMENTO *****
CEP 14.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATROCÍNIO PAULISTA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELVELTONXAVIER@BOL.COM.BR		TELEFONE (16) 8207-2608
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2025 às 13:14:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1108 - Centro - Patrocínio Paulista

CNPJ: 45.316.185/0001-15


**CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Código (e Cadastro)

000021076

Contribuinte

XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA

Logradouro

RUA CEL. JOAO VILELA

Bairro

CENTRO

Cidade

PATROCINIO PAULISTA

CNPJ/CNPJ

25.185.648/0001-00

Número

1766

Complemento

00000000000000

CEP

14145000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 15:34:36 do dia 05/03/2025

Válida até 04/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número 63734645B6382F64

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

S P

2115612905

2115612905

2115612905

SÃO PAULO

SENATIAN **CONTEAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATIAN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.185.648/0001-00
Certidão n°: 13274606/2025
Expedição: 06/03/2025, às 13:08:55
Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.185.648/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

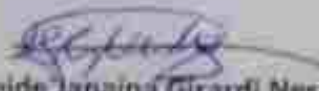


CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para fins de comprovação técnica que a Empresa Xavier Gerenciamento de Dados inscrita no CNPJ: 25.185.648/0001-00 com sede no município de Patrocínio Paulista a Rua Coronel João Vilela, nº 1766, bairro Centro, prestou serviços de som ambiente para as sessões da Câmara Municipal no período de 28 de maio de 2023 até o presente momento, sendo feito com pontualidade, atendendo todos os requisitos técnicos e de qualidade que exigem para o bom funcionamento das atividades parlamentares e também dos eventos realizados nesta Câmara.


Leide Janaina Girardi Nestor
Presidente

Pratápolis, 31 de julho de 2023.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9386657

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA., CNPJ: 25.185.648/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de março de 2025.

PEDIDO Nº:

0084586985




PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 - Centro - Patrocínio Paulista

CNPJ: 45.318.185/0001-15


**CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO**

 Código: 100199102307
 Data Abertura: 09/08/2016

Situação: 01 - Ativo

Razão Social:

XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA

CPF/CNPJ:

25.185.648/0001-00

Nome Fantasia:

XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES

Inscrição Municipal:

100199102307

Logradouro:

RUA CEL. JOAO VILELA

Número:

1766

Complemento:

00000000000000

Bairro:

CENTRO

Cep:

14145000

Cidade:

Patrocínio Paulista

UF:

SP

Atividade:

Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quile com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 15:34:01 do dia 05/03/2025

Válida até 04/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número 39AB914F9D28C7A1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: www.camaraitirapua.sp.gov.br/ e-mail: secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Itirapuã, neste ato representado pelo Presidente da Câmara DANIEL ANTÔNIO FERREIRA, RG: 338334853 e CPF: 35088041861 atestam, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa XAVIER GURENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, CNPJ: 25.185.648/0001-00 situada à rua Cel. João Vilela, 1766 – Centro – Patrocínio Paulista-SP, prestou serviços à esta Casa de Leis do município de Itirapuã, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.752/0001-82, com sede à Rua Dozito Malvar Ribas, nº 4990. Qualifico como EXELENTE os serviços a baixo listados:

- Transmissão on-line da sessão em multiplataformas em alta definição (Facebook e Youtube).
- Captação de imagens em alta resolução (1920x1080px).
- Captação de imagens por drone.
- Operação de câmeras.
- Gerenciamento e configurações de cenas e pré-set's.
- Produção e edição ao vivo, inserindo nomes, imagens durante as transmissões.
- Criação e inserção de GCI (Gerador de Caracteres) com textos personalizados.
- Edição de vídeos, cortes em formatos variados para o abastecimento de redes sociais.
- Criação e inserção de vinhetas institucionais.
- Edição e inserção de clipes sonoros em trilhas sonoras.
- Abastecimento de redes sociais.
- Desenvolvimento do site institucional.
- Gerenciamento e abastecimento do site.
- Operação e manutenção de mesa de som, caixas de som e microfones.
- Operação de apresentações em telas e multimedias.
- Locação de equipamentos para transmissões e edições de vídeos.
- Configuração de infraestrutura interna de rede de dados.
- Manutenção em hardwares e softwares.
- Manutenção de servidores, notebooks, desktop, switch, roteadores, impressoras.
- Configuração do sistema de câmeras de monitoramento.
- Cobertura de eventos ao vivo, interno e externo.
- Captação de imagens ao vivo, interna e externa.
- Produção de textos jornalísticos com profissionais especializados com certificação em jornalismo, para divulgação em mídias.
- Atualização de informações para produção de conteúdo.
- Elaboração de textos e notas, divulgação da trabalho legislativo.
- Entrevistas, interna e externa, com profissionais na área de jornalismo graduado.
- Criação de roteiros, coverage, gravação, montagem, edição, locução, legenda e a finalização de vídeos e áudios.
- Estúdio para gravação para entrevistas, (incluindo a pré e a pós-produção).
- Desenvolvimento de animação gráfica (Motion Design).
- Inserção de 1 (um) modo (Picture in Picture).
- Venda de equipamentos de informática, eletrônicos, som e de vídeo monitoramento.
- Instalação de equipamentos de informática, eletrônicos, som e de vídeo monitoramento.
- Locação de equipamentos de informática, eletrônicos, som e de vídeo monitoramento.

No período de 01 de fevereiro de 2023 até a presente data conforme contrato vigente.

Declaramos, ainda, que os equipamentos utilizados são de alta desempenho e muito boa qualidade, assim como as prestações dos mencionados serviços ocorreram com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada contando que a descrição técnica seja comercialmente até a presente data.

19 de fevereiro de 2024

Daniel Antônio Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Itirapuã – SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Rua: Santo Antonio, 400 - Centro - Fone (19) 3896 1676 / 3896 3342 - Santo Antonio de Posse/SP
e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br - site: www.camarasaposse.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, neste ato representada pela Senhora Ana Beatriz Valsechi, Chefia de Gabinete, atesta a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, portadora do CNPJ: 25.185.648/0001-00, situada à rua Coronel João Vilela, nº. 1.766, Centro, na cidade de Patrocínio Paulista – SP, prestou serviços a esta Casa Legislativa inscrita no CNPJ sob o nº. 59.025.510/0001-66, com sede a Rua Santo Antônio, nº. 400, Centro, na cidade de Santo Antônio de Posse, e qualifico como EXCELENTE os serviços abaixo listados:

- Transmissão on-line da sessão em multiplataformas em alta definição, (Facebook, Youtube e outras redes sociais).
- Captação de imagens em alta resolução.
- Operação de câmeras.
- Gerenciamento e configurações de cenas e pré-set's.
- Produção e edição ao vivo, inserindo nomes, imagens e conteúdos durante as transmissões.
- Edição de vídeos, cortes em formatos variados para o abastecimento de redes sociais.
- Operação e manutenção de mesa de som, caixas de som e microfones.
- Operação de apresentações em telões e multitelas.
- Digitalização de áudio.
- Configuração da infraestrutura interna de rede de dados.
- Manutenção em hardwares e softwares.
- Manutenção de servidores, notebooks, desktop, switch, roteadores, impressoras.
- Cobertura de eventos ao vivo, interno e externo.
- Captura de imagens ao vivo, interna e externa.
- Venda de equipamentos de informática, eletrônicos, som e de vídeo monitoramento.
- Instalação de equipamentos de informática, eletrônicos, som e de vídeo monitoramento.

No período de 05 de agosto de 2022 até a presente data conforme contrato vigente.

Declaramos, ainda, que os equipamentos utilizados são de alto desempenho e muito boa qualidade, assim como as prestações dos mencionados serviços ocorreram com bom



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÓSSE

Rua: Santo Antonio, 400 - Centro - Fone (19) 3896.1676 / 3896.3342 - Santo Antonio de Posse/SP
e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br - site: www.camarasaposse.sp.gov.br

desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Santo Antônio de Posse, 29 de Janeiro de 2024.

ANA BEATRIZ VALSECHI

Chefia de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, neste ato representada pelo Senhor Ivaldo Robier Freiria, Assessor da Presidência, atesta a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, portadora do CNPJ: 25.185.648/0001-00, situada à rua Coronel João Vilela, nº. 1.766, Centro, na cidade de Patrocínio Paulista – SP, prestou serviços a esta Casa Legislativa inscrita no CNPJ sob o nº. 50.486.778/0001-20, com sede à Praça Nossa Senhora do Patrocínio, nº. 1.138, e qualifico como EXCELENTE os serviços abaixo listados:

- Transmissão em live de vídeo em múltiplas telas em alta definição (Facebook e Youtube);
- Localização de imagens em alta resolução (1080x1920px);
- Operação de câmeras;
- Gerenciamento e configurações de redes e roteadores;
- Produção e edição em vídeo, inserimento de textos, imagens durante as transmissões;
- Edição de vídeos, cortes em formato vertical para o compartilhamento de redes sociais;
- Monitoramento de redes sociais;
- Gerenciamento do site institucional;
- Gerenciamento e atualização de site;
- Operação e manutenção de sala de áudio, vídeos de som e microfones;
- Operação de apresentações em slides e multimedial;
- Locução de manifestos para transmissões e vídeos de vídeo;
- Configuração da infraestrutura interna de rede de dados;
- Manutenção de servidores e softwares;
- Manutenção de servidores, sistemas, bancos de dados, roteadores, redes locais;
- Configuração do sistema de câmeras de monitoramento;
- Operação de eventos de vídeo, internos e externos;
- Captura de imagens de vídeo, internos e externos;
- Produção de textos jornalísticos com profissional especializado com certificação em jornalismo, para divulgação em mídias;
- Aquisição de informações para produção de conteúdo;
- Elaboração de textos e posts, divulgação no trabalho legislativo;
- Impressão, internos e externos, com profissional na área de jornalismo gráfico;
- Locução para gravação para entrevistas;
- Venda de equipamentos de informática, eletrônicos, som e de vídeo monitoramento;
- Instalação de equipamentos de informática, eletrônicos, som e de vídeo monitoramento;
- Serviço de equipamentos de informática, eletrônicos, som e de vídeo monitoramento;

Conforme contratos anteriores superiores a 12 meses, até a presente data.

Declaro ainda, que a prestação dos mencionados serviços, ocorreram com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Patrocínio Paulista, 1º de agosto de 2023.

Ivaldo Robier Freiria

Assessor da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL
PATROCÍNIO PAULISTA
Ivaldo Robier Freiria
Assessor da Presidência



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 25.185.648

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 65618938

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/03/2025 15:34:58

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.185.648/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/2016
NOME EMPRESARIAL XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES			FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.89-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 59.12-9-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL JOAO VILELA	NUMERO 1766	COMPLEMENTO *****	
CNP 14.415-000	BARRIO/FREG CENTRO	MUNICIPIO PATROCINIO PAULISTA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELVELTONXAVIER@BOL.COM.BR		TELEFONE (16) 8267-2608	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2025 às 13:14:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Declaração de dispensa de Visita Técnica

"Administrativo" <administrativo@xaviermulti.com.net>

27 de março de 2025 às 14:15

Para: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

Spam Score:

Tags:

Boa tarde,

Segue anexo Declaração de dispensa de Visita Técnica.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rafael Cazon

Administrativo



Gerenciamento de Dados e Redes Ltda

ANEXO IV
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.185.648/0001-00, sediada na Rua Coronel João Vilela, 1766, centro, 14415-021, Patrocínio Paulista - SP, por intermédio de seu representante legal o Sr Elvelton Xavier Nascimento, portador da carteira de identidade nº 48.175.486 e do CPF nº 393.836.648-60, DECLARA que:

1. Para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência-PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezessete anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

4. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

Patrocínio Paulista, 27 de março de 2025.

 Documento assinado digitalmente
ELVELTON XAVIER NASCIMENTO
Data: 27/03/2025 11:05:11 -0300
Assinatura em: https://portal360.gov.br

Elvelton Xavier Nascimento
CPF: 393.836.648-60
RG: 48.175.486



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Código de controle da consulta: bee4d9fc-3506-4813-8ba0-49da1663451c

Estabelecimento	
IE: 511.016.982.137 CNPJ: 25.185.548/0001-00 Nome Empresarial: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA Nome Fantasia: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA CORONEL JOÃO VILELA Nº: 1766 CEP: 14.415-000 Município: PATROCÍNIO PAULISTA Complemento: Bairro: CENTRO UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Data da Situação Cadastral: 12/07/2016 Posto Fiscal: PF-12 - FRANCA	
Atividades Econômicas:	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos Instalação e manutenção elétrica Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Edição de jornais não diários Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente Provedores de acesso às redes de comunicações Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Filmagem de festas e eventos Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente Atividades de sonorização e de iluminação Reservação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Informações NF-e	

19/06/2024, 12:23

Consulta Pública ao Cadesp

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 21/11/2022
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.21.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL		TIPO JURÍDICO	
XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA		LIMITADA UNIPESSOAL (L.E.)	
NIRE	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO
35233712100	25.185.648/0001-00	35233712100	24/05/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EMISSÃO	HORA DE EMISSÃO	CÓDIGO DE CONTROLE
07/06/2023	12:15:53	208403246

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/06/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/06/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART 2º

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO Nº 04/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025

Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.185.648/0001-00, com sede à Rua Coronel João Vilela, 1766 Centro Patrocínio Paulista – SP CEP: 14415-021, neste ato representada por seu representante legal Elivelton Xavier Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 393.836.648-60 e no RG nº 48.175.486, declara, para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação PROCESSO Nº 04/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025, que optou por não realizar a visita técnica ao local da prestação de serviços, estando plenamente ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório.

Assim, a empresa não poderá, em momento posterior, alegar desconhecimento das referidas especificações para justificar eventuais descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

Patrocínio Paulista, 27 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO
 Data: 27/03/2025 08:00:36 -0300
 Assinatura em: <https://portalda-trf.gov.br/>

Elivelton Xavier Nascimento

CPF: 393.836.648-60

RG: 48.175.486

CNPJ: 25.185.648/0001-00
 R: Coronel João Vilela, 1766
 Centro Patrocínio Paulista – SP
administrativafiscal@xavier.com.br
 16 98207-2608



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA**

CPF/CNPJ: **25.185.648/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:13:49 do dia 01/04/2025, com validade até o dia 01/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: coWJY5jYMIXIRYIPov3M

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



☆ Resulta do Processo nº 04/2025 – Dispensa de Licitação

licitacao@miguelopolis.sp.gov.br

27 de março de 2025 às 19:05

Para: "gabriel machado" <gamachado.eventos@gmail.com>

Tags:

Prezados,

Em conformidade com o **Processo nº 04/2025 – Dispensa de Licitação**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, otimização e treinamento para operação do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis, informamos que foram recebidas as seguintes propostas:

Propostas Recebidas

Data	Horário	Empresa	Valor Global
27/03/2025	09:50	Luiz Antonio Peixoto Franca	R\$ 8.480,00
27/03/2025	11:21	Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda	R\$ 7.900,00
27/03/2025	12:47	G.H.M. Produções LTDA	R\$ 8.150,00

Desta forma, seguindo o critério de **menor valor global**, a empresa **XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA** apresentou a melhor proposta, sendo considerada **classificada em primeiro lugar (vencedora)** do processo.

Para fins de transparência e publicidade dos atos administrativos, anexamos a este e-mail:

- Cópia das propostas apresentadas pelas empresas participantes;
- Documentação da empresa vencedora;
- Registro dos e-mails recebidos, contendo datas e horário de envio das propostas.

Caso haja qualquer questionamento, pedimos que seja formalizado até as **12h do dia 28/03/2025**, uma vez que a continuidade do processo é essencial para garantir o adequado funcionamento do sistema de sonorização do plenário da Câmara Municipal.

Nota:

Todos os documentos apresentados pelas empresas foram devidamente analisados conforme os critérios estabelecidos no edital e à luz da legislação vigente, sempre observando os princípios da legalidade, isonomia, transparência e interesse público, que regem os atos da Administração. O processo foi conduzido de forma a garantir a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Miguelópolis.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Setor de Compras

Atenciosamente, Câmara Municipal de Miguelópolis

27 de março de 2025 às 12:47, "gabriel machado" <gamachado.eventos@gmail.com> escreveu:



☆ Resultado Processo nº 04/2025 – Dispensa de Licitação

licitacoes@miguelopolis.sp.gov.br

27 de março de 2025 às 19:06

Para: "Administrativo" <administrativo@xaviermulticom.net>

Tags:

Prezados,

Em conformidade com o **Processo nº 04/2025 – Dispensa de Licitação**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, otimização e treinamento para operação do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis, informamos que foram recebidas as seguintes propostas:

Propostas Recebidas

Data	Horário	Empresa	Valor Global
27/03/2025	09:50	Luiz Antonio Peixoto França	R\$ 8.480,00
27/03/2025	11:21	Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda	R\$ 7.900,00
27/03/2025	12:47	G.H.M. Produções LTDA	R\$ 8.150,00

Desta forma, seguindo o critério de **menor valor global**, a empresa **XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA** apresentou a melhor proposta, sendo considerada **classificada em primeiro lugar (vencedora)** do processo.

Para fins de transparência e publicidade dos atos administrativos, anexamos a este e-mail:

- Cópia das propostas apresentadas pelas empresas participantes;
- Documentação da empresa vencedora;
- Registro dos e-mails recebidos, contendo datas e horário de envio das propostas.

Caso haja qualquer questionamento, pedimos que seja formalizado até as **12h do dia 28/03/2025**, uma vez que a continuidade do processo é essencial para garantir o adequado funcionamento do sistema de sonorização do plenário da Câmara Municipal.

Nota:

Todos os documentos apresentados pelas empresas foram devidamente analisados conforme os critérios estabelecidos no edital e à luz da legislação vigente, sempre observando os princípios da legalidade, isonomia, transparência e interesse público, que regem os atos da Administração. O processo foi conduzido de forma a garantir a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Miguelópolis.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Setor de Compras

Atenciosamente, Câmara Municipal de Miguelópolis

27 de março de 2025 às 11:21, "Administrativo" <administrativo@xaviermulticom.net> escreveu:



☆ Resultado Processo nº 04/2025 – Dispensa de Licitação

licitacao@miguelopolis.sp.gov.br

27 de março de 2025 às 19:07

Para: "Dj Luizinho Peixoto" <djluizinho10ja@hotmail.com>

Tags:

Prezados,

Em conformidade com o **Processo nº 04/2025 – Dispensa de Licitação**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, otimização e treinamento para operação do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis, informamos que foram recebidas as seguintes propostas:

Propostas Recebidas

Data	Horário	Empresa	Valor Global
27/03/2025	09:50	Luiz Antonio Peixoto Franca	R\$ 8.480,00
27/03/2025	11:21	Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda	R\$ 7.900,00
27/03/2025	12:47	G.H.M. Produções LTDA	R\$ 8.150,00

Desta forma, seguindo o critério de **menor valor global**, a empresa **XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA** apresentou a melhor proposta, sendo considerada **classificada em primeiro lugar (vencedora)** do processo.

Para fins de transparência e publicidade dos atos administrativos, anexamos a este e-mail:

- Cópia das propostas apresentadas pelas empresas participantes;
- Documentação da empresa vencedora;
- Registro dos e-mails recebidos, contendo datas e horário de envio das propostas.

Caso haja qualquer questionamento, pedimos que seja formalizado até as **12h do dia 28/03/2025**, uma vez que a continuidade do processo é essencial para garantir o adequado funcionamento do sistema de sonorização do plenário da Câmara Municipal.

Nota:

Todos os documentos apresentados pelas empresas foram devidamente analisados conforme os critérios estabelecidos no edital e à luz da legislação vigente, sempre observando os princípios da legalidade, isonomia, transparência e interesse público, que regem os atos da Administração. O processo foi conduzido de forma a garantir a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Miguelópolis.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Setor de Compras

Atenciosamente, Câmara Municipal de Miguelópolis

27 de março de 2025 às 09:50, "Dj Luizinho Peixoto" <djluizinho10ja@hotmail.com> escreveu:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovô Marquinhos nº 30 - Cep: 14.535 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO – PROCESSO ADM. 04/2025

Aos 28 dias do mês de março de 2025, após as 12h, declara-se que:

Conforme informado em comunicação eletrônica enviada às empresas participantes no dia 27/03/2025, foi concedido prazo até as 12h do dia 28/03/2025 para eventual manifestação acerca do resultado do processo.

Decorrido o prazo sem manifestação, e em observância ao cronograma previsto e aos princípios da celeridade, legalidade e eficiência administrativa, dá-se prosseguimento à contratação direta, tendo como vencedora a empresa XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA.

Nada mais havendo a deliberar nesta etapa, lavra-se o presente termo, que segue assinado pelo Agente de Contratação.

Ato continuo, fazem-se conclusos os autos à Presidência da Câmara Municipal para homologação e autorização da contratação.

Miguelópolis, 28 de março de 2025.


DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Malquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1500 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Dispensa de Licitação nº 04/2025

Processo nº 004/2025

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO E SONORIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, a favor da empresa **Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda CNPJ: 25.185.648/0001-00**, sob o valor global de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), por ser dela o menor preço ofertado, autorizando a lavratura do respectivo contrato.

Por fim, determino a publicação do presente procedimento conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, "caput", da Lei 14.133/21.

Miguelópolis, 31 de março de 2025

Rogério Carrijo
Marques:186527
14894

Autorizado de forma digital por Rogério Carrijo
Marques:18652714894
DRE: 10-00, 10-00-0000, 10-00-0000-0000
DT: 10, 10-00-0000-00, 10-00-0000-0000
DT: 10-00-0000-0000-0000-0000-0000-0000
Carrijo: Marques:18652714894
Dados: 2025.03.31 13:26:07 -0200

Rogério Carrijo Marques - Contratante

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Nova Marquês nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3635-1000 – Fax: (16) 3635-4343 – Miguelópolis/SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

DECLARAÇÃO DE AQUEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EMPENHO

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, otimização e treinamento para operação do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis

Declaração de Previsão dos Recursos

Nos termos da legislação vigente e no uso das atribuições que me são conferidas, declaro para os devidos fins que há previsão orçamentária suficiente para assegurar a cobertura financeira das despesas relacionadas à presente contratação, estando tais recursos devidamente consignados no orçamento da Câmara Municipal de Miguelópolis para o exercício de 2025. A despesa será executada em conformidade com as normas legais aplicáveis, observando os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

Disponibilidade de Recursos Orçamentários para o Exercício de 2025

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme a seguinte classificação programática:

2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 19

EMPRESA: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA – CNPJ: 25.185.648/0001-00

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) para execução em 3 (três) meses

Reafirmo, por meio desta, que a despesa será devidamente empenhada, liquidada e paga conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, em estrita observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Sendo está a manifestação formal da disponibilidade de recursos, firmo a presente declaração para os devidos efeitos legais e administrativos.

Miguelópolis/SP, 31 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS DA
CONCEICAO
BARBOSA:12246331803

Aprovado em nome digital por: ANTONIO CARLOS DA
CONCEICAO BARBOSA:12246331803
CPF: 122.463.318-03 - em: 31/03/2025
Assinado digitalmente por: ANTONIO CARLOS DA
CONCEICAO BARBOSA:12246331803
Data: 2025.03.31 10:02:21 -03'00'

Antônio Carlos da Conceição Barbosa

Encarretado do Setor de Contabilidade - Câmara Municipal de Miguelópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3635-1600 – Fax: (16) 3635-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE A EMISSÃO DO EMPENHO ORÇAMENTÁRIO

Processo Administrativo nº 04/2025

Dispensa de Licitação nº 04/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, otimização e treinamento para operação do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Considerando a Declaração de Adequação Orçamentária emitida em 31 de março de 2025, atestando a existência de previsão e disponibilidade orçamentária para a realização da despesa decorrente da presente contratação;

Considerando que o empenho correspondente ainda será oportunamente emitido pelo Setor de Contabilidade, conforme os trâmites internos de execução orçamentária e financeira do exercício vigente;

Venho, por meio deste, registrar formalmente nos autos processuais que a despesa será regularmente empenhada, liquidada e paga em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Este documento visa conferir transparência e segurança jurídica à tramitação do processo, assegurando que a etapa de empenho será integralmente observada conforme a programação financeira da Câmara Municipal.

Miguelópolis, 31 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO BARBOSA
Encarregado do Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Miguelópolis – SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Visão Manquirim nº 30 - Cep: 14.530-000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADM. N° 04/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, otimização e treinamento para operação do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Rogério Carrijo Marques, presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas homologa, ratifica e adjudica:

O Processo em epígrafe, a favor da empresa **Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.185.648/0001-00, com sede na Rua Coronel João Vilela, 1766 Centro Patrocínio Paulista – SP CEP: 14415-021, cuja proposta apresentada foi considerada válida e vencedora pelo critério de aceitabilidade, sendo a mais vantajosa para a Câmara Municipal de Miguelópolis, tudo de conformidade com os elementos contidos no presente processo.

Prossiga-se nos demais atos

Miguelópolis, 31 de março de 2025

Rogério Carrijo
Marques:186527
14894

Activado de forma digital por Roberto Camilo
Maqueo: 18612714894
CPE c-186, m-CP-Bu2, m-Cardinal Digital
PE XL, qm-Fresnel 12, m-48136400000104,
m-AC-Symphony 12 Mf124, m-Regency Core 12
Maqueo: 18612714894
Dialnet: 2025.03.21 13:26:16 -0300

Rogério Carrijo Marques - Contratante
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovô Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leq.br

CONTRATO 05/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO ADM. Nº 04/2025

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS E A EMPRESA **Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda**

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA VOVÔ MARIQUINHA, 30 – CENTRO – MIGUELÓPOLIS – SP – CEP: 14.530-000 – TELEFONE: 16 – 3835-1600, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.924.798/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, Rogério Carrijo Marques, neste ato denominado CONTRATANTE, e **Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.185.648/0001-00, com sede na Rua Coronel João Vilela, 1766 Centro Patrocínio Paulista – SP CEP: 14415-021, neste ato representada por **Elivelton Xavier Nascimento** cadastrada no CPF sob o n.º 393.836.648-60, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o procedimento de dispensa de licitação n.º 04/2025 de conformidade com a Lei n.º 14.133/21, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, otimização e treinamento para operação do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis, garantindo sua plena funcionalidade, qualidade acústica e adequação às necessidades institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato será de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 19

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em três etapas, de acordo com a execução dos serviços e a aprovação pela fiscalização do contrato.

Instalação do Sistema de Sonorização: O pagamento de 65% (R\$ 5.135,00 cinco mil cento e trinta e cinco reais) será realizado no prazo de até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal, desde que a instalação tenha sido concluída e aprovada pela fiscalização



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vivó Marizinha nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

do contrato.

Treinamento Operacional: O pagamento de 20% (R\$ 1.580,00 mil e quinhentos e oitenta reais) será feito no prazo de até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante a realização do treinamento presencial no plenário da Câmara Municipal e a comprovação da capacitação dos servidores.

Garantia e Manutenção Técnica: O pagamento dos 15% (1.185,0 mil cento e oitenta e cinco reais) restantes do valor total do contrato será realizado no prazo de até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal, ao término da vigência do contrato, condicionado à verificação de que o sistema operando localmente e que eventualmente ajustes foram devidamente executados.

O licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA fica sujeita às disposições dos art. 105 da Lei nº 14.133/21. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

- a) o valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Visó Marquês n° 30 - Cep: 14.532 - 000 - Fone: (16) 3635-1600 - Fax: (16) 3635-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@caturademiguelopolis.sp.leg.br

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, e caso este não baste, da garantia da execução contratual, se for o caso;

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o Termo de Referência constante do procedimento de dispensa de licitação e com as especificações contidas no Aviso de Dispensa, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato;

No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Miguelópolis, através de seu Departamento Administrativo realizará a gestão do contrato, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Rogério Carrijo Marques, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será a partir de 3 (três) meses, contados do dia 1º de abril de 2025, admitida a prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

Em caso de prorrogação do contrato, nos termos do item 7.1, seu valor poderá ser reajustado, aplicando a variação do IPCA-IBGE acumulado no período dos 12 meses a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO

O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que haja interesse da administração nos termos da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no sítio da Câmara Municipal de Miguelópolis no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 04/2025 e à Lei n.º 14.133/21, mesmo nos casos omissos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovô Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3635-1600 – Fax: (16) 3635-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Miguelópolis-SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Miguelópolis-SP, 31 de março de 2025.

Rogério Carrijo
Marques:1865
2714894

Assinado de forma digital por Rogério
Carrijo Marques:18652714894
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF-A1, ou=Provincia,
ou=4417649800168, ou=AC
SimpliciterID Multiple, cn=Rogério Carrijo
Marques:18652714894
Data: 2025.03.31 14:53:44 -07'00'

Rogério Carrijo Marques
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis – SP
Contratante

Documento assinado digitalmente por
ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO
Data: 2025.03.31 14:53:44 -07'00'
Assinado em: https://valida.br.gov.br

Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda
CNPJ/MF sob o nº 25.185.648/0001-00
Elivelton Xavier Nascimento CPF: 393.836.648-60
Contratada

Testemunhas:

Nome: Caio Figueiredo Freitas
CPF: 416.659.338-28

Nome: [Assinatura]
CPF: 305356348-70



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Yvôso Marcondes nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3635-1000 – Fax: (16) 3635-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

CONTRATADA: Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda (CNPJ/MF nº 25.185.648/0001-00)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, otimização e treinamento para operação do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis, garantindo sua plena funcionalidade, qualidade acústica e adequação às necessidades institucionais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando -se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Miguelópolis, 31 de março de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 186.527.148-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3635-1600 – Fax: (16) 3635-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.ig.9x

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 186.527.148-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Rogério Carrijo

Assinatura: Marques:18652714894

Associação de Serviços Jurídicos para Pequenas Empresas
 Rua Santa Helena, 100 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP
 CEP: 05401-000 - Fone: (011) 3061-1111 - Fax: (011) 3061-1112
 E-mail: asspe@asspe.org.br - Site: www.asspe.org.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 186.527.148-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Rogerio Carrijo

Assinatura: Marques:18652714894

[illegible]

PELA CONTRATADA:

Nome: Elivelton Xavier Nascimento

Cargo: Proprietário

CPF: 393.836.648-60



ELVELTON NAGER NACIMIENTO
 (Date of Birth) 12-01-1972 12:27 PM

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 186.527.148-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Rogerlo Cartijo

Assinatura Marques: 18652714894

Keywords: social support; coping strategies; self-efficacy; health status

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Name: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 186.527.148-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Rogério Carrijo

Assinatura: Martins 1865271489

[illegible]

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Eu, Denivaldo de Freitas Osório, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Miguelópolis, no uso de minhas atribuições legais, certifico para os devidos fins que o Contrato decorrente do Processo de Dispensa de Licitação n.º 04/2025, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, otimização e treinamento para operação do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Ademais, em cumprimento às disposições legais e aos princípios da publicidade e transparência que regem a Administração Pública, informo que:

O contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis, em conformidade com os ditames legais aplicáveis.

O extrato do contrato foi regularmente publicado no Diário Oficial, além de ter sido disponibilizado no site oficial da entidade, assegurando ampla divulgação e acesso às informações.

Para fins de comprovação, os registros das publicações supracitadas estão devidamente anexados aos autos do processo. Alternativamente, as referidas publicações podem ser consultadas diretamente nos respectivos portais eletrônicos da Administração Pública.

Certifico, pois, a regularidade da formalização e da publicidade do contrato, para que surtam os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Miguelópolis, 09 de abril de 2025.


Denivaldo de Freitas Osório
Agente de Contratação

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

Processo Administrativo nº 04/2025 – Dispensa de Licitação nº 04/2025

Contratante: Câmara Municipal de Miguelópolis - CNPJ nº 64.924.798/0001-40

Contratada: Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda - CNPJ nº 25.185.648/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, otimização e treinamento para operação do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis, garantindo sua plena funcionalidade, qualidade acústica e adequação às necessidades institucionais.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensa de licitação).

Valor Global: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Vigência: 03 (três) meses a contar da assinatura a contar do dia 1º de abril de 2025, admitida prorrogação conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 31 de março de 2025

Gestor do Contrato: Rogério Carrijo Marques - Presidente da Câmara Municipal

Em conformidade com os princípios da publicidade, transparência, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, esta publicação tem por finalidade dar ampla ciência do contrato firmado, sendo realizada no Diário Oficial do Município, reforçando o compromisso da Câmara Municipal de Miguelópolis com a lisura e a boa governança nas contratações públicas.

O contrato na íntegra está disponível no portal transparência da entidade <https://www.miguelopolis.sp.leg.br/> e no PNCP sob o link: <https://pncp.gov.br/aplic/contratos/64924798000140/2025/1>

Miguelópolis/SP, 07 de abril de 2025.

Rogério Carrijo Marques
Presidente da Câmara Municipal
(via original assinada)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

Processo Administrativo nº 07/2025 – Dispensa de Licitação nº 07/2025

Contratante: Câmara Municipal de Miguelópolis - CNPJ nº 64.924.798/0001-40

Contratada: VERGILO BARBOSA FERREIRA FILHO - CNPJ nº 49.091.863/0001-00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços continuados de apoio administrativo nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis, que compreenderá o fornecimento mão de obra uniformizada com dedicação exclusiva, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensa de licitação).

Valor Global: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), sendo o valor de R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensais

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, admitida prorrogação conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2025

Gestor do Contrato: Rogério Carrijo Marques - Presidente da Câmara Municipal

Em conformidade com os princípios da publicidade, transparência, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, esta publicação tem por finalidade dar ampla ciência do contrato firmado, sendo realizada no Diário Oficial do Município, reforçando o compromisso da Câmara Municipal de Miguelópolis com a lisura e a boa governança nas contratações públicas.

O contrato na íntegra está disponível no portal transparência da entidade <https://www.miguelopolis.sp.leg.br/> e no PNCP sob o link: <https://pncp.gov.br/aplic/contratos/64924798000140/2025/9>

Miguelópolis/SP, 07 de abril de 2025.

Rogério Carrijo Marques
Presidente da Câmara Municipal
(via original assinada)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

Processo Administrativo nº 08/2025 – Dispensa de Licitação nº 08/2025

Contratante: Câmara Municipal de Miguelópolis - CNPJ nº 64.924.798/0001-40

Contratada: DANIEL FERREIRA DE SOUZA ***-***-***-**- CNPJ nº 32.332.762/0001-81

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação de mesa de som e mixagem, gravação e edição de áudio das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos ocorridos no plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis por doze meses

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensa de licitação).

Valor Global: R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais), sendo o valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) mensais

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, admitida prorrogação conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 04 de abril de 2025

Gestor do Contrato: Rogério Carrijo Marques - Presidente da Câmara Municipal

Em conformidade com os princípios da publicidade, transparência, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, esta publicação tem por finalidade dar ampla ciência do contrato firmado, sendo realizada no Diário Oficial do Município, reforçando o compromisso da Câmara Municipal de Miguelópolis com a lisura e a boa governança nas contratações públicas.

O contrato na íntegra está disponível no portal transparência da entidade <https://www.miguelopolis.sp.leg.br/> e no PNCP sob o link: <https://pncp.gov.br/aplic/contratos/64924798000140/2025/1>

2

Miguelópolis/SP, 07 de abril de 2025.
Rogério Carrijo Marques
Presidente da Câmara Municipal
(via original assinada)

Contrato nº 0005/25/2025

Última atualização: 05/04/2025

Local: Miguelópolis/SP Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Unidade executora: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 000004/25 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 05/04/2025 Data de assinatura: 31/03/2025 Vigência: de 01/04/2025 a 30/06/2026

Id contrato PNCP: 64924798000140-2-000010/2025 Fonte: Fiorilli Software

Id contratação PNCP: [64924798000140-1-000004/2025](#)

Id CIP: 11111-011

Objeto:

A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, otimização e treinamento para garantir o pleno funcionamento do sistema de áudio e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis. O serviço será realizado conforme os equipamentos adquiridos, garantindo a integração, qualidade sonora e usabilidade do sistema. INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A instalação dos equipamentos será realizada de forma técnica e estratégica, garantindo a melhor coleta e distribuição do que no plenário. o processo consistirá com o projeto de sonorização (conforme Anexo 1 - A) As atividades incluem: Fixação e posicionamento das caixas acústicas; Instalação das 4 caixas ativas com suporte para fixação ou pedestal; Instalação das 2 caixas passivas, garantindo distribuição correta; Posicionamento da caixa subwoofer, otimizando as frequências graves; Instalação do console digital; Montagem e interligação do console digital de no mínimo 20 canais com os demais equipamentos; Teste de conectividade... [Continuar lendo >](#)

VALOR CONTRATADO

R\$ 7.900,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 25.185.648/0001-00 [Consultar serviços e condições do fornecedor](#)

Nome/Razão social: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA

Arquivos

Histórico

Nome:

Data:

CONTRATO_PROCESSO_042025.pdf

05/04/2025

Exibir: 5

2-7 de 1 item

Página: 1

[Voltar](#)




CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Yvô Marquetti nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 04/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025

No dia 09 de abril de 2025, procedi com o encerramento dos autos acima, iniciando às fls. 01 e terminando às fls. 130, não sendo permitido acrescentar nada mais. Do que, para constar, lavro este termo.)


DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO
Agente de Contratação.